

BRASIL

PROGRAMA PRODETUR/NE II (BR- 0323)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

FICHA RESUMO

NOME DO PROJETO:	Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil – PRODETUR/NE II
NÚMERO DO PROJETO:	BR-0323
MUTUÁRIO:	Banco do Nordeste (BN)
EXECUTOR:	Banco do Nordeste (BN)
PLANO DE FINANCIAMENTO:	
BID	US\$ 240 milhões
Mutuário:	<u>US\$ 160 milhões</u>
Total:	US\$ 400 milhões

Datas em que os planos e estudos foram disponibilizados ao público:

1. PDITS para BA, RN e SE: 10 de agosto de 2001
2. Em 13 de setembro de 2001:
 - Avaliação da Costa do Descobrimento – BA; DERECS/A. 2001.
 - Avaliação do PRODETUR I nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Sergipe. Maria do Carmo Bicudo. 2001
 - Avaliação dos Aspectos Ambientais e Socio-econômicos do PRODETUR I. Diomira Pinto and Sandra Whiting. 2001

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA
3. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL
4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA
ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA
5. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
POTENCIAIS E AS MEDIDAS MITIGADORAS
6. RESULTADOS DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA
7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA
8. CUSTOS DAS MEDIDAS MITIGADORAS RECOMENDADAS
9. RECOMENDAÇÕES

ANEXOS

- A. Resumo da Legislação Ambiental Estadual
- B. Resumo de Impactos Ambientais/Sociais Potenciais do Programa e as
Medidas Mitigadoras
- C. Termos de Referência para Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica
- D. Termos de Referência para Auditoria Ambiental do Programa

LISTAGEM DE TABELAS

Tabela 1. Resumo dos Projetos nos Planos de Ação (PDITS na Amostra)

Tabela 2. Resumo dos Estudos, Planos e Projetos Ambientais Exigidos
Para Obras no Regulamento Operativo

Tabela 3. Resumo das Atividades e Responsabilidades de Gestão Ambiental

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este relatório consolida a análise dos possíveis impactos ambientais e sociais do PRODETUR/NE II. A análise baseou-se na avaliação de vários documentos elaborados durante a preparação desta Operação, incluindo uma avaliação "ex-post" dos impactos socioeconômicos e ambientais de um conjunto de projetos financiados pelo PRODETUR/NE I, e três Planos de Desenvolvimento Turístico Integrado Sustentável (PDITS) preparados para a amostra de áreas (pólos) de planejamento turístico selecionadas: Costa do Descobrimento – BA, Costa das Dunas – RN e Costa dos Coqueirais - SE. Os PDITS consideraram as características ambientais dos pólos no planejamento e definiram as ações propostas e os seu possíveis impactos sobre o meio ambiente.
- 1.2 Além disso, a Equipe do Projeto analisou uma amostra de projetos dos planos de ação dos PDITS, do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.
- 1.3 Durante sua elaboração, os PDITS foram divulgados e discutidos com as comunidades afetadas nos três pólos de turismo na amostra. Um resumo das consultas realizadas encontra-se na Seção 6 deste relatório.

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

A. Antecedentes

- 2.1 O Programa PRODETUR/NE II representa a segunda fase no apoio do BID para o desenvolvimento do turismo no nordeste. O BID aprovou um empréstimo para PRODETUR/NE I em 1994, o qual foi executado pelo Banco do Nordeste (BN) e os estados que foram participantes no programa.
- 2.2 O primeiro Programa foi concebido para financiar obras múltiplas de infra-estrutura básica e serviços públicos (rodovias, esgoto sanitário, abastecimento d'água, drenagem, urbanização, patrimônio histórico, preservação e restauração ambiental, e aeroportos pequenos), cinco projetos específicos de expansão de aeroportos e projetos de desenvolvimento institucional considerados prioritários para a dinamização do turismo na Região Nordeste do Brasil.
- 2.3 No componente de Desenvolvimento Institucional, atenção especial foi reservada aos órgãos estaduais responsáveis pela administração dos recursos ambientais e pelo controle ambiental, visto que a atuação destas entidades foi considerada fundamental para o sucesso do PRODETUR/NE I, na medida que os recursos naturais constituem a matéria prima do turismo na região NE, concentrado quase que exclusivamente sobre sua área costeira.
- 2.4 Como parte da preparação do empréstimo presente, a Equipe de Projeto realizou várias avaliações dos impactos resultantes do PRODETUR/NE I, incluindo uma avaliação ambiental e sócioeconômica de uma amostra de 21 projetos selecionada de 3 estados e uma avaliação extensiva dos impactos do primeiro programa na Costa do Descobrimento, com recursos de cooperação técnica com Fundo Espanhol.
- 2.5 A avaliação dos resultados do PRODETUR/NE I indica a ocorrência de alguns problemas de execução que tiveram reflexos na qualidade das obras e no alcance dos impactos sociais e sobre o meio ambiente. Os resultados variaram dependendo do estado e do tipo de projeto.

Como já era esperado, as obras de transporte viário e de saneamento concentram um maior número de problemas e de queixas apresentadas pelas comunidades afetadas e as ONG. A maioria dos problemas estão associados aos seguintes fatores:

- Análise limitada dos impactos indiretos ligados à construção ou renovação de estradas e implantação de estações de tratamento de água e esgoto sanitário, resultando em alguns impactos ambientais e sociais negativos, particularmente com respeito à localização das instalações.
- Falta de disciplinamento do uso e ocupação das faixas lindeiras das estradas.
- Falta de considerar os impactos ambientais e sociais no desenvolvimento dos projetos e detalhamento insuficiente quando da avaliação ambiental, identificação das medidas mitigadoras e seus custos.
- Falta de monitoramento ambiental adequado pelas autoridades estaduais e os órgãos executores e falta de cumprimento das medidas mitigadoras pelos empreiteiros das obras.
- Ocupação desordenada e inadequada da faixa costeira, pela falta de instrumentos de planejamento e ordenamento.
- Deficiências na implementação de unidades de conservação por delimitação das áreas ou alcance muito restritos, e falta de recursos suficientes ou interesse do poder público em finalizar os planos de manejo e operação.

2.6 O PRODETUR/NE II altera o enfoque do programa, de conjuntos de investimentos isolados para um planejamento integrado de áreas ou *pólos de turismo*, com a participação de grupos de municípios contíguos e com um compromisso para desenvolver a capacidade local de gerenciar o turismo para o benefício da população local.

B. Objetivos do Programa

2.7 O objetivo principal do programa PRODETUR/NE-II é melhorar a qualidade de vida da população permanente dos pólos turísticos por meio de i) aumento do nível de emprego; ii) melhoria da qualidade e da disponibilidade dos serviços urbanos; e iii) melhoria da qualidade ambiental.

C. Componentes do Programa

2.8 O Programa está estruturado em três Componentes, cujas principais ações e/ou módulos estão descritos a seguir. Os investimentos específicos a serem financiados serão selecionados como resultado do desenvolvimento dos PDITS para cada pólo.

1. Fortalecimento Institucional da Gestão Municipal: enfoca o fortalecimento da capacidade municipal para gerenciar e se concretizar os benefícios do turismo. As atividades neste componente serão:

- ii) Planejamento do uso do solo e implantação de planos diretores e código de construções
 - iii) Gestão Municipal: Administrativa, Fiscal e do Turismo e do Patrimônio Natural e Cultural
 - iv) Gerenciamento de resíduos sólidos
 - v) Planos e projetos para proteção dos recursos naturais e culturais
- 2.9 Planejamento estratégico, capacitação e infra-estrutura para promover o turismo: enfoca ações de âmbito federal e dos estados, dirigidas aos grupos de municipalidades organizados em pólos turísticos. As ações incluem:
- i) Estudos regionais (demanda turística, avaliação ambiental estratégica), elaboração de planos de desenvolvimento turístico, estudos e projetos e implantação de sistemas de informação turística;
 - ii) Campanhas de conscientização da população residente;
 - iii) Capacitação profissional da população permanente; e
 - iv) Melhoria e expansão de infra-estrutura de transportes, saneamento básico e urbanização de áreas turísticas.
- 2.10 Estímulo a investimentos privados: Este componente financiará:
- i) Capacitação em gestão turística dirigida a pequenos e médios empresários do setor e líderes de ONG; e
 - ii) Campanhas de marketing para promoção de produtos turísticos.

3. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL

A. Marco Legal

Avaliação e Licenciamento Ambiental

- 3.1 A proteção do meio ambiente no Brasil é garantida pelo artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito de todos os cidadãos brasileiros a um ambiente ecologicamente equilibrado. Fixa a responsabilidade do poder público na garantia desse direito e lista os instrumentos para tanto, incluindo a obrigatoriedade da realização de estudo de impacto ambiental prévio para qualquer obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental.
- 3.2 A Lei Federal 6.938 de agosto de 1981 (e os subsequentes dispositivos legais que a regulamentaram) instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, criou a estrutura institucional/legal para sua implementação e definiu as responsabilidades dos diversos órgãos encarregados de sua aplicação. Estabeleceu a necessidade de licenciamento ambiental de empreendimentos/atividades potencialmente geradores de impacto.
- 3.3 Existem três tipos de licenças ambientais: (i) a Licença Ambiental Prévia, exigida na fase de planejamento do projeto e cuja concessão está vinculada à aprovação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou outra forma de estudo ambiental; (ii) a Licença Ambiental de Instalação, que é concedida após a aprovação do projeto executivo das medidas mitigadoras previstas no EIA/RIMA; e (iii) a Licença

Ambiental de Operação, que é emitida após a efetiva implantação das medidas mitigadoras e de compensação ambiental. A Resolução CONAMA 001/86 estabelece a regulamentação básica para o EIA e RIMA, assim como define os tipos de projetos que estão sujeitos ao processo. Esta regulamentação foi revisada e ampliada com a Resolução CONAMA 237/97, que introduz outras categorias de estudos, além do EIA, para atender à diversidade de atividades e distintas complexidades ambientais das intervenções, dando aos órgãos estaduais de licenciamento a responsabilidade de detalhar os regulamentos e definir os critérios para exigências de tais estudos.

Outra Legislação Pertinente ao Programa

- 3.4 Existe um conjunto de leis e regulamentos ambientais de âmbito federal, resumida a seguir, que tem a ver com algumas das ações diretas e induzidas (pelo setor privado) do Programa relacionado à implantação de infra-estrutura. Os estados também têm promulgado leis similares às federais, como resumido no Anexo A.
- 3.5 Código Florestal. (Lei 4.771 de setembro de 1965). A lei define áreas de florestas e demais formas de vegetação natural para preservação permanente, tais como: ao longo dos rios; ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios; nas nascentes; no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas com declividade superior a 45°; nas restingas; nas bordas dos tabuleiros ou chapadas; em altitude superior a 1.800 metros; e áreas declaradas por ato do Poder Público destinadas a atenuar erosão, formar faixas de proteção, proteger áreas de beleza ou valor científico, manter populações de fauna ou flora e silvícolas, etc. A lei também estabelece o poder de criar parques e reservas nacionais, estaduais e municipais para a proteção de florestas e proíbe a exploração dos recursos naturais nos parques. Não é permitido cortar árvores em florestas de preservação permanente sem permissão da autoridade competente.
- 3.6 Proteção da Mata Atlântica. (Decreto 750 de fevereiro de 1993). O decreto proíbe o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica sem a permissão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA). Não aplique-se a exploração para consumo nas propriedades das populações tradicionais (mas fica sujeita a autorização estadual).
- 3.7 Proteção de Recursos Hídricos (Lei 9.433 de janeiro de 1997). A lei estabelece uma política nacional para o uso racional dos recursos hídricos a ser implementado pelos Estados com a participação de outros Poderes Públicos, usuários, e comunidades. Será elaborado um Plano de Recursos Hídricos para cada bacia hidrográfica para definir e gerenciar os usos diferentes d'água. Outros instrumentos são: o enquadramento dos corpos d'água em classes; a outorga dos direitos; a cobrança pelo uso dos recursos hídricos; e o Sistema de Informação sobre recursos hídricos. A lei também estabelece o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e Comitês de Bacia Hidrográfica. Os comitês têm a responsabilidade de aprovar o Plano de Recursos Hídricos, arbitrar conflitos no uso, estabelecer o sistema de cobranças e outras atividades.
- 3.8 Gerenciamento Costeiro (Lei 7.661 de maio de 1998). A lei institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro que prevê o zoneamento de usos na zona costeira e da prioridade à conservação e proteção dos recursos naturais (recifes, parcéis e bancos de algas, ilhas, estuarinos e lagunares, restingas e dunas, manguezais, etc.); sítios ecológicos; e monumentos do patrimônio natural, histórico, arqueológico, etc. O Plano será aplicado com a participação

da União, dos Estados, dos Territórios, e dos Municípios através de órgãos integradas ou Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Os Estados e Municípios poderão instituir os respectivos Planos Estaduais ou Municipais, observando as normas e diretrizes do Plano Nacional. Além disso a lei exige no caso da degradação dos ecossistemas, do patrimônio e dos recursos naturais da Zona Costeira, sua reparação.

- 3.9 Resíduos Sólidos. O CONAMA adotou uma Resolução No. 5 de agosto de 1993, definindo resíduos sólidos, exigindo a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e estabelecendo normas gerais (baseado nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT) para a gestão de resíduos (comuns, biológicos, químicos, e radioativos). Existe um projeto de lei (#203 de 1991) para a Política de Resíduos que esta no processo de desenvolvimento numa comissão especial da Câmara..

B. Marco Institucional

1. Instituições Ambientais

- 3.10 Em termos federais, o Ministério do Meio Ambiente e Amazônia Legal do Brasil exerce a coordenação da Política Nacional de Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), subordinado ao Ministério, é o conselho consultivo e deliberativo encarregado de fixar as normas e padrões ambientais de caracter geral para o país. Os órgãos estaduais de controle ambiental, e em alguns casos os municipais, são encarregados da efetiva implantação destas normas, podendo estabelecer normas específicas para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritivos em suas áreas de atuação.
- 3.11 Cada estado participante do PRODETUR/NE II possui órgão ambiental estabelecido por legislação própria, que implementa os elementos da lei federal para a avaliação dos impactos ambientais e o licenciamento ambiental de projetos. Um resumo da legislação ambiental dos estados no Programa encontra-se no Anexo A.
- 3.12 Os OEMA em geral, têm a responsabilidade para determinar o nível de estudo requerido para projetos propostos, revisar e aprovar os estudos ambientais e o outorgar as licenças ambientais para projetos de infra-estrutura. Além disso, os OEMA encarregam-se de monitorar a implantação das exigências das licenças ambientais com visitas periódicas ao campo.
- 3.13 Em muitos estados, os OEMA também estão encarregados da criação e gestão de unidades de conservação, tais como parques estaduais e Áreas de Proteção Ambiental (APA), e serão beneficiários diretos de recursos do Programa para a implantação e gestão dessas unidades.
- 3.14 A capacidade e a experiência das OEMA para o acompanhamento e monitoramento de projetos são variáveis entre os estados. A limitação de recursos nos OEMA impede a atuação mais efetiva na supervisão estreita de projetos, como verificado na maioria dos casos avaliados. No geral, os OEMA carecem de quadro funcional adequadamente remunerado, não há programas de treinamento sistemático, e a disponibilidade de equipamentos de infra-estrutura de apoio é deficiente. A atividade de fiscalização e monitoramento dos empreendimentos não tem sido efetuada sistematicamente, como parte do processo de licenciamento, ocorrendo casos de emissão de licença sem vistoria do órgão licenciador. Alguns dos OEMA receberam recursos para desenvolvimento institucional durante o

PRODETUR/NE I, mas o conteúdo dos programas não foi necessariamente pertinente às atividades do PRODETUR.

2. Instituições Executoras do Programa

a) Equipe Central de Gestão - ECG

3.15 O executor do Programa, o Banco do Nordeste (BN), tem a responsabilidade de avaliar e aprovar os projetos propostos pelos estados e municípios não somente do ponto de vista técnico e econômico, como também analisando sua viabilidade ambiental e social. A ECG terá responsabilidade de assegurar o cumprimento com os diretrizes ambientais e sociais do Programa, definidos no Regulamento Operativo.

3.16 A estratégia do BN tem sido prestar capacitação ambiental aos técnicos responsáveis pela avaliação e monitoramento dos projetos (tais como engenheiros e economistas) nos Centros de Operação regionais (CENOP). Dado que muitos dos projetos podem afetar negativamente o meio ambiente, aquela estratégia mostrou-se insuficiente para assegurar a qualidade da execução dos projetos - uma das lições aprendidas do PRODETUR I. Portanto, para fortalecer a capacidade institucional, será estabelecida uma equipe de gestão em tempo integral, que inclui especialistas ambientais e sociais para avaliação e acompanhamento de projetos, a qual será apoiada por uma empresa multidisciplinar especializada em avaliação e supervisão técnica de projetos. Os detalhes explicam-se na Seção 7 deste relatório.

b) Unidades Executoras Estaduais

3.17 As Unidades Executoras Estaduais (UEE) estão estabelecidas em cada estado participante no PRODETUR/NE II. Em alguns estados integram-se às secretarias de turismo, enquanto que em outros estados, encontram-se vinculadas aos organismos estaduais de planejamento.

3.18 As UEE têm a responsabilidade de coordenar o planejamento do turismo nos pólos, a coordenação com os municípios, de encaminhamento dos projetos à Equipe Central de Gestão, da coleta de dados relacionados com os impactos de turismo, e da divulgação de informação sobre o Programa ao público no geral e nas comunidades nos pólos. Seu papel na avaliação e acompanhamento ambiental dos projetos é indireto.

c) Outros Organismos Estaduais

Departamentos de Estradas de Rodagem (DER).

3.19 Os DER têm a responsabilidade de desenvolver e supervisionar projetos rodoviários (a seleção de traçados, elaboração de termos de referência para estudos ambientais, elaboração de especificações técnicas, licitação e contratação e o acompanhamento das obras), além de manter as estradas. Não é a situação normal que os DER dispõem de unidades ambientais para avaliação e gestão ambiental, mas alguns contam com unidades. O nível de conscientização e atenção aos aspectos ambientais é variável entre os estados, mas baseado nas avaliações dos projetos viários no PRODETUR/NE I, é uma área que se beneficiaria de fortalecimento.

Órgãos de Abastecimento e Saneamento

- 3.20 As empresas estaduais de abastecimento de água e esgoto sanitário têm as responsabilidades de desenvolver projetos, supervisionar obras, e em geral operar as instalações. Fazem a elaboração de termos de referência para estudos ambientais, elaboração de especificações técnicas, licitação e contratação, e acompanhamento das obras. Além disso, têm a responsabilidade de monitorar e controlar a qualidade de água potável e dos efluentes dos sistemas de esgoto sanitário. A capacidade para dito monitoramento é variável entre as companhias, sendo necessário melhoramento na capacitação e equipamentos dos laboratórios.
- 3.21 Algumas empresas (por exemplo a EMBASA, na Bahia; CAEMA no Maranhão; CAGECE em Ceará; CAERN no Rio Grande do Norte; e COPASA em Minas Gerais) contam com unidades ambientais encarregadas de acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos de interesse da empresa. Mas em geral, não existe um entendimento amplo, por parte das empresas de saneamento, sobre a necessidade de programas de gestão ambiental, que devem ser incluídos no planejamento e estratégia de ação das empresas e que a gestão ambiental é um processo a ser desenvolvido em conjunto pelo licenciador e pelo empreendedor, a fim de se propiciar o correto entendimento dos aspectos ambientais internamente às empresas, e não somente como requisito a cumprir para a obtenção do licenciamento ambiental.

Municípios

- 3.22 Os municípios brasileiros são orientados também por leis federais e estaduais, tais como, a Constituição Federal de 88 e o Código Federal e Estadual de Meio Ambiente. Estes instrumentos legais vêm sendo observados no processo de zoneamento, fiscalização do uso do solo e no monitoramento da proteção ambiental
- 3.23 Alguns municípios nos pólos do Programa já contam com Plano Diretor Municipal para ordenar o uso do solo (alguns dos planos foram elaborados com os recursos de PRODETUR/NE I). Entretanto, muitos municípios carecem de tais instrumentos de planejamento.
- 3.24 Os municípios também têm responsabilidades vinculadas aos projetos e atividades no âmbito do PRODETUR/NE, especialmente na operação e manutenção de recursos naturais (por exemplo nos parques municipais) e culturais (preservação/restauração do patrimônio histórico), equipamento turístico, e sistemas de saneamento, drenagem, e resíduos sólidos, dentre outros.
- 3.25 A experiência do PRODETUR/NE I, os levantamentos nos PDITS dos estados na amostra, e um diagnóstico das capacidades e necessidades dos municípios para gestão dos aspectos de PRODETUR/NE II indicam que existem áreas que precisam de fortalecimento.
- 3.26 Muitos municípios da região não dispõem de legislação e instrumentos adequados de gestão ou a capacidade para planejar e implementar zoneamento do uso da terra; proteger e monitorar condições ambientais; manter a segurança pública; administrar o sistema de licenciamento de atividades e edificações; fiscalizar o uso do solo e de construções; gerenciar a coleta de resíduos sólidos e disposição apropriada; prestar serviços urbanos tais como manutenção de ruas, sistema de drenagem, calçadas e iluminação pública; e promover capacitação da população para o trabalho na indústria turística.
- 3.27 Existem Secretarias de Meio Ambiente em muitos municípios, mas sua eficácia é variável

entre os pólos no Programa. A Secretária de Porto Seguro (Bahia) tem realizado alguns projetos de proteção e restauração ambiental e tem um centro de informação.

- 3.28 Os Conselhos Ambientais Municipais (COMDEMA) são parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Os COMDEMA direcionam esforços para garantir, junto às esferas estaduais e federais, a participação das comunidades nas questões que dizem respeito ao desenvolvimento do município e a proteção ambiental.
- 3.29 Entretanto, poucos COMDEMA tem sido estabelecidos até o momento. Existe um COMDEMA no Município de Tamandaré (Centro Turístico de Guadalupe) no Estado de Pernambuco já atua de forma a garantir a proteção e a conservação dos recursos naturais renováveis, no intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Também existe um Comitê de Meio Ambiente da Área Metropolitana de Grande Vitória em Espírito Santo.

Conselhos de Turismo dos Pólos

- 3.30 Foram estabelecidos Conselhos de Turismo em pólos de oito estados participantes, incluindo os três pólos da amostra, sob a coordenação e apoio do BN. Os conselhos forma criados com o objetivo de “promover a estruturação e o planejamento do desenvolvimento do turismo nas mesorregiões, sob a ótica empresarial, através da formação de parcerias empreendedoras que permitam a mobilização e integração dos atores locais envolvidos com a gestão e organização da atividade turística no Nordeste, reunidos num Conselho de Turismo, que lhes dá as condições necessárias para a concretização dos resultados almejados”.¹
- 3.31 Os Conselhos de Turismo já criados têm os seguintes objetivos de longo prazo:
- Fortalecimento e a integração da cadeia produtiva do turismo,
 - Consolidação do Pólo Turístico,
 - Identificação dos principais produtos turísticos existentes no destino;
 - Promoção e inserção competitiva do Pólo no destino turístico;
 - Geração de ocupação produtiva e renda;
 - Aumento da arrecadação tributária;
 - Preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural; e,
 - Melhoria da qualidade de vida.
- 3.32 Além do Conselhos de Turismo criados pelo BN, existe também o Conselho e Fundo Municipal de Turismo de Porto Seguro, o qual atua na formulação das diretrizes da Política Municipal de Turismo com 15 membros representantes de todos os segmentos do setor Turístico, indicados pelo Prefeitos e demais entidades (comunitárias, científicas e organizações populares e do setor turístico).

¹ Proposta para Conselhos de Turismo do Banco do Nordeste, Novembro, 2001.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA

A. Área Geral do Programa

- 4.1 A área de influência do Programa abrangerá os pólos de turismo designados nos estados de Bahia, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Minas Gerais, Espírito Santo, e Paraíba. Os estados de Bahia, Rio Grande do Norte e Sergipe formam a amostra para a análise e dimensionamento do Programa

B. Características dos Pólos de Turismo dos Estados na Amostra

4.2 Bahia - Costa de Descobrimento

- 4.2.1 Descrição Geral do Pólo. O pólo envolve o conjunto dos Municípios de Belmonte, Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia, os quais foram diretamente beneficiados por investimentos significativos do PRODETUR/NE I. Estes municípios, localizados na região do Extremo Sul do Estado da Bahia, perfazem uma área total de 5.798 km². O pólo tem uma população fixa de 139.540 habitantes (ano 2000), mas a população continua crescendo. Região é constituída de pequenos povoados e o núcleo urbana de Porto Seguro e as áreas em desenvolvimento urbano de Santa Cruz de Cabralia.

- 4.2.2 Ambiente Natural. Os três municípios que formam o pólo possuem ecossistemas no geral, encontram-se bastante antropizados (entre 52-78%). O Belmonte apresenta sua área distribuída entre colinas do embasamento, tabuleiros costeiros e estuário do Rio Jequitinhonha. Porto Seguro é o município que apresenta maior dimensão de áreas preservadas, distribuídas entre a Mata Atlântica primária e secundária, em seus diferentes estágios sucessionais, brejos, pântanos, manguezais e matas ciliares. Em Santa Cruz Cabralia registram-se a Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração na APA Santo Antônio e restingas associadas, além de pântanos, brejos, manguezais e matas ciliares. Existem recifes do litoral baiano raros e endêmicos os quais se concentram nos municípios de Santa Cruz Cabralia e Porto Seguro. Para viabilizar a visita ordenada e ambientalmente correta, será necessário definir os limites da sua capacidade de suporte, que definirá o número ideal de pessoas que poderão visitá-los, sem comprometer o ecossistema. As praias apresentam areia grossa, com pequena inclinação. No extremo sul, ocorrem as falésias bem próximas à linha da costa, que contribuem para o cenário paisagístico da área. Na área objeto de estudo, o principal vetor de degradação ambiental têm sido os desmatamentos, as queimadas, a pressão urbana em áreas que deveriam ser recuperadas e preservadas, como restingas e mangues, e as áreas de jazidas exploradas para obtenção de material para construção civil.

- 4.2.3 Áreas Protegidas. O pólo possui 9 unidades de proteção ambiental abrangendo 100.851 ha – com vários níveis de proteção atual. Quatro das unidades são parques nacionais ou municipais. Existe uma Reserva Particular do Patrimônio Natural e outra em processo de criação. São três Áreas de Proteção Ambiental (APA), algumas criadas como medidas de compensação ambiental pela construção de rodovias. As APA contam com Planos de Manejo e zoneamento, mas não foram implantados e o zoneamento recomendado não está sendo adotados pelos municípios.

- 4.2.4 Abastecimento de Água. A infra-estrutura social foi o setor que sofreu maior pressão de demanda nas últimas décadas, devido ao crescimento populacional vegetativo ocorrido a partir da década de 1970, e ao aumento da população flutuante, que provoca uma sobrecarga nos sistemas durante a alta temporada turística. Em 1991 dos domicílios particulares permanentes, 56% não eram ligados às redes de água. Assim, até meados da década de 1990, o sistema de abastecimento de água não atendia parte significativa da população residente, quando se iniciaram grandes investimentos públicos na ampliação deste sistema. Parte importante das intervenções ocorridas na Costa do Descobrimento, relacionadas com o abastecimento de água, foram financiadas pelo PRODETUR I ou em programas complementares, que ampliaram consideravelmente a extensão da canalização de água potável.
- 4.2.5 Esgoto Sanitário. Com a execução das obras de saneamento básico, através do PRODETUR, foram implantados 195.202 de rede coletora de esgotos, com capacidade de atender, conforme dados do projeto executivo, 90% da população residente e 100% da flutuante, nas áreas urbanas da região, o que no ano de 2000, conforme dados da EMBASA, correspondia a 106.216 pessoas, entre moradores e turistas do Pólo da CD.
- 4.2.6 Resíduos Sólidos. Um aterro sanitário de Porto Seguro, compartilhado com parte do município de Santa Cruz Cabrália, foi construído recentemente. Apesar deste aterro já estar em operação desde novembro de 2000, os resíduos produzidos na área compartilhada com Santa Cruz Cabrália, ainda não estão sendo levados para esse aterro por questões de ordem operacional. Os demais municípios no pólo dispõem os seus resíduos produzidos em lixões a céu aberto. Os lixões também são responsáveis pela degradação ambiental, seja pelo aspecto visual ou pelos problemas que geram em função dos vetores transmissores de doenças. O chorume, líquido que percola dos resíduos, termina se infiltrando no solo, poluindo o lençol freático e os rios e mananciais do entorno. Cerca de 88% da população conta com coleta de lixo, embora a qualidade do serviço seja irregular.
- 4.2.7 Áreas Indígenas. A população indígena, na Costa do Descobrimento, soma um total de 12.717 índios, distribuídos em 23.020 ha e 6 áreas gerais, que corresponde a 3,6% do total daquela área. Dentre elas, 50% estão regularizadas ou em processo de regularização, 16,7% foram homologadas, em 16,7% não foram tomadas providências e 16,6% estão sub-júdice. Uma das reservas indígenas fica dentro de uma APA e é objeto de projeto de fortalecimento como parte do projeto de implantação da APA.
- 4.2.8 Planos Diretores/Manejo do Uso do Solo. Dos três municípios no pólo, só Porto Seguro conta com um Plano Diretor, datado de 1974, bastante desatualizado frente às novas exigências econômicas, sociais e ambientais. Registra-se para Porto Seguro, também, a inexistência de uma lei que ordene o uso e ocupação do solo. A lei de Obras e Edificações (Lei 017/89), de 1989, está vigente e vem gerando alguma proteção quanto ao padrão visual das obras realizadas. No entanto, o sistema de licenciamento de obras é considerado inadequado, deixando o município sem autonomia suficiente para analisar e emitir pareceres em todos os processos, bem como sem normas que orientem operações que viabilizem o exercício de uma fiscalização sistemática da ocupação e das edificações.

Em 1999, foram elaborados Planos de Referência Urbanístico-Ambiental (PRUA) para os municípios da Costa do Descobrimentos sob a coordenação do Estado, com o objetivo de preencher a lacuna até a implantação dos Planos Diretores Municipais, visando compensar a falta de parâmetros que evitassem aberrações na expansão física e funcional do núcleo urbano

e direcionassem o desenvolvimento dos núcleos urbanos e turísticos da região. Assim, tiveram, como finalidade principal, a de preservar a atratividade, a sanidade e a funcionalidade, tanto dos núcleos individuais quanto do conjunto do Pólo como destino turístico. O maior problema enfrentado neste processo refere-se à falta de envolvimento dos municípios beneficiários para viabilizar sua implantação, assim como uma baixa sensibilização por parte das comunidades e dos poderes públicos municipais, de quais seus princípios e de como utilizá-los na gestão municipal. Até o momento nenhum dos municípios abrangidos aprovou ou discutiu a viabilidade da implantação do PRUA, sendo, portanto, um instrumento sem uso.

4.3 **Rio Grande do Norte – Costa das Dunas**

4.3.1 Descrição Geral do Pólo. O Pólo Costa das Dunas é atualmente composto por 16 municípios², dos quais nove constituem a área de planejamento definida como prioritária no âmbito do PRODETUR/NE II. O pólo, compreendendo todo o litoral oriental e parte do litoral norte do Estado, tem uma extensão de aproximadamente 200 quilômetros. Divide-se em: Litoral Norte; Centro (Natal); e Litoral Sul. O pólo abrange uma superfície de 4.709,2 Km², que equivale a 8,8 % do território estadual e abrigava, em 2000, uma população de 1.174.440 habitantes, ou seja, 42,4% da população norte-rio-grandense.

4.3.2 Ambiente Natural. Da Mata Atlântica ainda existem resquícios (manchas) na faixa estudada, a exemplo da Mata da Estrela, em Baía Formosa, uma franja que margeia a praia de Pipa, em Tibau do Sul, importante balneário turístico do Estado, dentro da Base Aérea de Parnamirim, em Parnamirim, no Parque das Dunas, em Natal, e na praia de Pitanguí, no Município de Extremoz, última reserva significativa do Litoral Norte, embora outras ocorrências menos significativas ainda possam ser percebidas, que juntas somam algo em torno de 3.000 hectares.

No litoral propriamente dito, considerando a existência das dunas, a vegetação de restinga herbácea, arbustiva e arbórea ocorrem em escalas variadas, prevalecendo a partir dela o tabuleiro costeiro, caatinga, algumas áreas de cerrado de baixa densidade, além dos mangues que em sua maioria apresentam fisionomia arbóreo-arbustiva bem conservada em algumas áreas.

O Ecossistema Manguezal reveste-se de especial importância, considerando tratar-se de um ecossistema que recebe subsídios energéticos naturais dos rios que desembocam nos respectivos estuários e alberga um grande número de organismos que nele desenvolvem parte do seu ciclo biológico, atuando, portanto, como um berçário. As matas ciliares ou de proteção das margens dos cursos e reservas hídricas estão em muito comprometidas, considerando ser nesses locais onde é praticada a agricultura de sobrevivência.

4.3.3 Os Recifes de Corais (na denominação regional, os parrachos), que hoje representam importantes áreas turísticas, oferecem maior potencial na área oceânica dos municípios de Nísia Floresta, Extremoz, Ceará-Mirim e Maxaranguape, estes últimos já transformados em Área de Proteção Ambiental por legislação estadual para evitar a sua depredação. Em termos de uma nova agressão ambiental, sente-se a atuação marcante da erosão marinha em todo

² Baía Formosa, Canguaretama, Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba, Maxaranguape, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, Pedra Grande, Rio do Fogo, São Miguel do Gostoso, Senador Georgino Avelino, Tibau do Sul, Touros, e Vila Flor.

litoral potiguar, determinada pelas mudanças de correntes e retenção de resíduos procedidos de barragens em todos os rios que desembocam nos diferentes estuários e que ajudavam na reconstrução das praias

- 4.3.4 Áreas Protegidas. Foram institucionalizadas pelo Governo do Estado quatro unidades de conservação estaduais, sendo um Parque Estadual e três Áreas de Proteção Ambiental – APA. As APA ainda não contam com seus planos de manejo e a implantação de seu zoneamento.

A criação dessas unidades de conservação foi também resultado dos estudos desenvolvidos no âmbito do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (Lei n.º 6.950 de 20.08.96), que possui como um dos produtos o Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Oriental (Lei n.º 7.871/2000, indicado anexo A) norma que orienta, através de diretrizes em escala regional, o uso e ocupação dessa porção do litoral norte-rio-grandense.

Existem também uma estação florestal experimental (nacional) e uma Reserva Particular do Patrimônio Natural.

- 4.3.5 Abastecimento de Água. Existe um número elevado de domicílios com abastecimento de água inadequado - 61.158 domicílios (30,2%) não possuem esse serviço.

- 4.3.6 Esgoto Sanitário. Com relação à existência de esgotamento sanitário adequado, a situação é particularmente grave, já que 85,6% dos domicílios nas áreas de interesse do pólo não contam com serviços de rede geral de esgoto sanitário ou mesmo uma fossa séptica ligada à rede pluvial. Em geral, os esgotos domésticos não são convenientemente tratados (lagoas de estabilização, filtros biológicos ou emissário submarino). O problema ganha especial destaque negativo em função da alta permeabilidade dos solos, em sua maioria arenosos, muito suscetíveis à percolação dos efluentes e conseqüente contaminação do lençol freático. Também já é possível observar a eutrofização das águas superficiais. Foram feitos investimentos com recursos do PRODETUR/NE I em Sistema de Esgotamento Sanitário em Ponta Negra e na Via Costeira, ambas localizadas na Cidade de Natal.

- 4.3.7 Resíduos Sólidos. A presença de coleta inadequada de lixo nos municípios do pólo é elevada. Do total dos 202.602 domicílios de interesse, 50.309 (24,8%) não possuem uma coleta domiciliar e hospitalar adequada. Outros problemas são: lançamentos clandestinos tanto no solo, em áreas isoladas, quanto nas margens de córregos, estradas ou mangues; disposição final inadequada dos resíduos, normalmente feita em áreas isoladas ou em lixões, onde não há impermeabilização do solo, sistemas de tratamento de chorume, e nem cobertura diária dos resíduos; ocorrência de catadores de lixo e de suas famílias em lixões, sobrevivendo em situações precárias de higiene, saúde e educação; e estrutura administrativa, financeira e técnica deficitária para gerenciamento dos resíduos. O aterro na cidade de Natal está atingindo o limite de sua capacidade para receber mais resíduos. Além disso, sua localização, muito próximo ao aeroporto, apresenta perigo para a operação dos aviões.

- 4.3.8 Planos Diretores/Manejo do Uso do Solo.

Seis municípios já contam com Plano Diretor Municipal, embora sua qualidade ou abrangência não tenham sido avaliadas. É necessária a elaboração dos Planos Diretores para os municípios de Arês, Baía Formosa, Canguaretama, Macaíba, Maxaranguape, Pedra Grande, Rio do Fogo, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Senador Georgino Avelino, Touros e Vila Flor.

Como instrumento regional de ordenamento territorial, o Estado tem desenvolvido o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Oriental do Rio Grande do Norte, aprovado por lei em 2000 e cujas diretrizes deverão ser incorporadas aos planos municipais.

4.4 **Sergipe, Costa dos Coqueirais**

4.4.1 Descrição Geral do Pólo. A área de abrangência do Pólo Costa dos Coqueirais é composta de 17 municípios³, dos quais sete municípios, a maioria na costa litorânea, constituem a área de planejamento prioritário no âmbito do PRODETUR/NE II. O pólo dispõe de 181,8 km² e uma população de 1.8 milhões de pessoas (71% urbana e 29% rural).

4.4.2 Ambiente Natural. A área de estudo caracteriza-se por altitudes modestas que se elevam à medida que se caminha para o interior. O estudo do relevo pode ser interpretado em dois compartimentos: Planície Litorânea – estende-se de Norte a Sul, ao longo de toda a faixa costeira e é formada por praias, restingas e dunas, estas últimas com alturas de até 30 metros; e Tabuleiros Costeiros - após a Planície Litorânea, em direção ao interior, os tabuleiros aparecem formando morros e colinas com alturas de até 100 m.

A extensa faixa ao longo do litoral é formada por uma planície costeira, com muitas áreas de manguezais, dunas, áreas baixas inundáveis, onde o lençol freático, normalmente, é elevado.

A área é dividida em seis bacias hidrográficas, que drenam todo o Estado de Sergipe. Salienta-se que, das seis bacias, a do Rio Japarutuba é a única totalmente sergipana, enquanto as bacias dos rios Sergipe, Real, Vaza-Barris e Piauí banham terras do Estado da Bahia. A Bacia do Rio São Francisco, a mais importante de todas, drena terras de cinco estados e tem sua foz na divisa de Sergipe com Alagoas.

Verifica-se o uso inadequado dos mananciais superficiais que vem comprometendo os recursos disponíveis e degradando as condições naturais dos ecossistemas estuarinos. A utilização dos mananciais como local de despejos urbanos domésticos e de efluentes industriais tem comprometido a qualidade das águas, principalmente nos estuários dos rios Sergipe e Piauí. A presença de áreas úmidas e de lagos que servem de refúgio para a fauna, principalmente as aves, é merecedora de atenção especial visando impedir que ocupação desordenada contamine os corpos de água.

Por outro lado, os cordões de dunas têm sido alvo constante da mineradoras de areia e dos empreendedores imobiliários, implicando em sucessivas autuações por parte do Ministério Público Federal e Estadual.

A concentração populacional e das atividades econômicas e a tendência de urbanização devem ser equacionadas diante da pouca disponibilidade de terras e das características ambientais da zona costeira.

³ Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Laranjeiras, Santo Amaro das Brotas, Estância, Santa Luzia do Itanhy, Indiaroba, Itaporanga d'Ajuda, Canindé de São Francisco, Gararu, Ilha das Flores, Propriá, Neópolis, Brejo Grande, Pirambu, Pacatuba

Existem também atividades industriais no pólo, tais como transferência de gás natural, produção costeira de petróleo, terminal portuário, e pólo cloroquímico.

- 4.4.3 Áreas Protegidas. O Estado de Sergipe possui cinco Áreas de Proteção Ambiental (APA) dos quais só uma dispõe de Plano de Manejo. Uma, em bom estado de preservação, ainda não foi criada regularmente (existe a proposta da sua criação). A maioria das APA vem sofrendo pressão urbana e antrópica e se descaracterizando.

Uma APA possui o único Posto Avançado do Estado – O Parque José Rollemberg Leite, com 68 ha de Mata Atlântica, o qual foi aprovado pela Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em outubro de 2.000. Além das APA, existem o Parque Ecológico Tramanday (municipal) e a Reserva Biológica Santa Isabel que apesar de possuir os ecossistemas de restinga e dunas bem preservados, os estudos sobre a vegetação, fauna e flora ainda são incipientes, devendo ser desenvolvidos.

Existe ainda, na APA do Litoral Norte uma área de grande interesse ambiental e turístico: o Pantanal de Pacatuba. A região, conhecida como Pantanal Nordestino, apresenta paisagens bem diversas daquelas que normalmente poderiam ser encontradas no Nordeste. São cerca de 40 km², favorecidos pela rede de drenagem e vegetação variada, principalmente de frutíferas silvestres como mangabeiras e cajueiros. Também podem ser encontradas na área cerca de 100 espécies de aves, segundo observações realizadas. Animais de porte como o jacaré do papo amarelo - ameaçado de extinção - capivaras e macacos-prego são alguns representantes da fauna destes ambientes. Os recursos de pesca são abundantes e de qualidade variada: tainhas, bagres, robalos e baiacus.

4.4.3 Abastecimento de Água. A população nas sedes municipais é efetivamente abastecida de água, a exceção de uma. Em períodos de estiagem há uma diminuição da oferta, porém sem prejuízos de maior natureza. Fora das sedes municipais, na área Costa dos Coqueiros, ressalta-se a necessidade de abastecimento de água nas praias em três municípios, que já apresentam uma ocupação mais expressiva e de grande interesse turístico.

- 4.4.4 Esgoto Sanitário. Em Aracaju aproximadamente 50% da população urbana não é atendida por uma rede coletora pública. Considerando que grande parte da cidade fica instalada em uma planície fluvio-marinha, com ocorrência de mangues, baixios inundáveis e pequenas ilhas em canais estuarinos, é praticamente inviável o uso de sistemas de disposição individual dos esgotos, do tipo fossas e sumidouros.

Já os prédios residenciais e hotéis vêm utilizando o sistema de fossa séptica, seguida por filtro anaeróbio, com posterior lançamento dos efluentes no sistema de drenagem pluvial. Esse processo não atinge índices satisfatórios de remoção de coliformes, tornando-se mais uma fonte de poluição a agravar a situação, já bastante crítica, de qualidade da água dos rios e das praias de Aracaju. Quanto ao restante dos municípios da área em estudo, dada a inexistência de sistemas públicos de coleta e tratamento dos despejos sanitários, a solução que vem sendo adotada pela grande maioria da população é o uso de fossa séptica seguida de sumidouro. É comum também o uso de fossa seca ou até mesmo fossa negra, principalmente nas áreas rurais. Considerando essas condições, pode-se dizer que a situação sanitária de alguns municípios da Costa dos Coqueiros poderá ficar comprometida, assim como os corpos d'água próximos a estes locais, se futuramente não forem tomadas as necessárias medidas de saneamento.

4.4.5 Resíduos Sólidos. A coleta e a disposição dos resíduos sólidos são de responsabilidade das prefeituras municipais. Não existem grandes problemas de coleta: mesmo quando a frequência não é a ideal, ela ocorre. O problema maior encontrado refere-se à disposição final do lixo, que é toda realizada em “lixões”. Em algumas áreas de Aracaju a coleta de lixo não tem sido feita com a regularidade necessária, podendo-se encontrar pontos de disposição de lixos em terrenos baldios, canais e encostas. Observa-se que tanto as áreas centrais da cidade, quanto os pontos turísticos e as praias mais visitadas têm sido conservadas limpas, possuindo vários pontos para coleta de lixo. Ressalta-se que essa situação ainda é mantida, mesmo em épocas de temporada.

4.4.6 Planos Diretores/Manejo do Uso do Solo.

Em relação aos Planos Diretores, salienta-se que embora alguns municípios informem a disponibilidade destes documentos, na realidade apenas Aracaju dispõe de Plano Diretor recente. Estância tem Plano Diretor antigo, elaborado há mais de 10 anos. Barra dos Coqueiros dispõe de alguma legislação que permite orientação de diretrizes de uso do solo. Salienta-se portanto, que devem ser elaborados Planos Diretores Municipais, abrangendo as áreas urbana e rural, para os municípios da área contemplada pelo PRODETUR II.

Um projeto de Gerenciamento Costeiro está sendo desenvolvido pelo estado em convênio com o Ministério de Meio Ambiente para o Estado de Sergipe, cujos resultados deverão ser incorporados aos planos municipais.

5. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS E AS MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 A avaliação dos impactos ambientais e sociais potenciais do programa foi realizado por meio da elaboração de Planos de Desenvolvimento Turístico Integrado Sustentável (PDITS) para uma amostra de três pólos (nos estados de Bahia – Costa do Descobrimento, Rio Grande do Norte – Costa das Dunas, e Sergipe – Costa dos Coqueiros). Os Termos de Referência para sua elaboração exigiram a análise das características ambientais e sócioeconômicas em cada pólo, a identificação das fragilidades ambientais, as necessidades de proteção e restauração ambiental, e os impactos da implantação do plano de ação de investimentos, sobre os recursos naturais.

5.2 Os PDITS foram elaborados com a orientação técnica da Equipe de Projeto (BID e Banco do Nordeste). Como parte deste processo, a equipe revisou os planos quanto aos aspectos de planejamento e ordenamento territorial e de sustentabilidade social e ambiental. Com base nesta revisão foi preparado este relatório.

5.3 O PRODETUR/NE II foi desenhado, utilizando as lições aprendidas do PRODETUR/NE I, para minimizar impactos negativos ambientais e sociais, quando possível, e com a intenção de preservar o meio ambiente e desenvolver um turismo sustentável num processo de planejamento lógico e participativo. O programa terá impactos ambientais e sociais positivos, mas também existe a possibilidade de impactos negativos pelo aumento do fluxo de turistas e o desenvolvimento relacionado com turismo, pela implantação de obras.

- 5.4 Os projetos que formam parte dos Planos de Ação dos PDITS da amostra são semelhantes nos três pólos e encontram-se resumidos em forma geral na Tabela 1.
- 5.5 Os resultados da análise dos impactos ambientais e sociais apresenta-se ao seguir e no Anexo B, juntos com as medidas mitigadoras recomendadas, das quais a maioria já está incorporada ao desenho do Programa..
- 5.6 O programa está estruturado de modo a assegurar que os problemas ocorridos durante a primeira etapa não se repitam. Assim, a identificação e priorização das ações e investimentos para cada pólo se dará no contexto do planejamento integrado proporcionado pelo PDITS. Os investimentos de caráter institucional necessários para a sustentabilidade de longo prazo, principalmente o fortalecimento da capacidade dos municípios para a gestão do turismo, assim como para a gestão fiscal e administrativa, serão iniciadas *previamente* aos investimentos em obras de infra-estrutura, particularmente no setor transportes, responsáveis pela maioria dos impactos induzidos. Desse modo, espera-se que os pólos estejam em condições de responder às demandas mais complexas do turismo. Será dada prioridade às ações que visam consolidar e completar os investimentos realizados no âmbito do PRODETUR I, incluindo corrigir os impactos ambientais e sociais resultantes de um processo de planejamento menos estruturado empregado na primeira etapa.. Novas destinos turísticos não serão desenvolvidos, de acordo com o Regulamento Operativo do Programa, enquanto as providências e ações necessárias para consolidar o PRODETUR I tenham sido asseguradas e estejam avançadas, e informações mais confiáveis sobre a demanda regional estejam disponíveis, com o desenvolvimento do Estudo Regional de Demanda Turística para o NE e da Avaliação Ambiental Estratégica.

A. Impactos Positivos

- 5.7 No geral os impactos positivos maiores esperados do Programa serão:
- Aumento de emprego e renda para as populações locais e diversificação econômica.
 - Melhoria da qualidade de vida em termos de saneamento (água potável, serviço de esgoto, coleta e disposição final adequada para resíduos sólidos) com fortalecimento dos municípios para a operação e manutenção dos serviços.
 - Melhoria da qualidade ambiental nas áreas urbanas, rurais e nas praias pelo estabelecimento e gestão adequada de unidades de conservação e programas de conscientização ambiental; e na qualidade de água nos corpos receptores e a água subterrânea por causa da implantação de sistemas de esgoto sanitário com suas estações de tratamento.
 - Melhoria da eficácia na gestão do território e dos recursos naturais no âmbito local, por meio do fortalecimento das prefeituras municipais, lideranças comunitárias, implantação de planos diretores abrangentes e instalação de COMDEMA, todas estas ações sendo prioritárias no âmbito do PDITS, implantadas prévio ao início de investimentos em infra-estrutura nos municípios.
 - Melhor acesso para as comunidades mais isoladas.
 - Recuperação e preservação de recursos históricos e culturais.

Tabela 1. Resumo dos Projetos nos Planos de Ação (PDITS na Amostra)

Componente	Categoria de Projeto Proposto	Exemplos dos Projetos
Fortalecimento de Gestão Institucional	Planejamento, uso do solo	Elaboração de Planos Diretores Municipais
	Gestão Municipal (fiscal, turismo e administração)	Fortalecimento dos municípios, capacitação servidores públicos e polícia turística, planos de gestão do turismo; instalação de COMDEMA
	Gerencia de Resíduos Sólidos	Estudos e planos para gestão, implantação de aterros sanitários, fechamento/restauração de lixões
	Gerencia e Proteção de Recursos Naturais	Planos de proteção e gestão de parques municipais
		Implantação de Planos de Manejo/Gestão de APA atuais
		Restauração ambiental de rodovias construídas no PRODETUR I
		Revitalização de parques estaduais e municipais
Fornecimento de Infra-estrutura e Capacitação	Infra-estrutura	
	Saneamento	Ampliação de sistemas para abastecimento de água
		Ampliação e implantação de sistemas de esgoto sanitário e projetos de ligações intra-domiciliares
	Transporte Rodoviário	Continuação de estradas começadas no PRODETUR I
		Melhoramento/implantação de acessos a praia
		Pavimentação, estacionamento, ciclovias
		Implantação de atracadouros
	Urbanização de Orla	Implantação de pontes novos
		Pavimentação e drenagem
		Iluminação, ciclovia, paisagismo
		Implantação de ancoradouros públicos
		Reformas de centros culturais e de convenções
	Implantação de museu	
	Implantação de cais de proteção e muras de contenção	
Aeroportos	Ampliação e modernização de pistas e terminais de passageiros	
Patrimônio Histórico	Restauração monumentos/edifícios	
Conscientização	Mobilização comunitária, planos para educação ambiental, sinalização turística	
Capacitação	Capacitação profissional para o turismo	
	Fortalecimento dos secretarias estaduais de turismo	
Informação	Sistema de informação estadual	
Estímulo ao Investimento Privado	Estudos especiais (demanda, mercados, qualidade, etc.)	
	Promoção e marketing, desenvolvimento artesanato; campanhas de conscientização, e sistemas de dados turísticos	

B. Impactos Negativos

5.8 Podem ocorrer impactos negativos de curto e longo prazos, se o planejamento para turismo não for adequado e participativo; se não realizarem-se os projetos de desenvolvimento institucional; se o dimensionamento e desenho das obras não estiverem adequados e/ou se não estiverem considerados os aspectos ambientais e sociais no desenvolvimento dos projetos. No geral, os impactos negativos mais importantes podem abranger:

- *Marginalização de populações locais* por falta de acesso aos benefícios econômicos do turismo, com aumento de criminalidade e prostituição. Para mitigar a possibilidade deste impacto, o Programa inclui um componente de capacitação profissional para a população existente com a meta de melhorar sua capacidade e aumentar suas oportunidades de emprego no setor turístico. Além disso, o processo de planejamento para turismo nos pólos será participativo com envolvimento das comunidades e suas lideranças, além de uma representatividade equilibrada da sociedade civil, por meio dos Conselhos de Turismo.
- *Aumento do influxo de migração* por pessoas procurando trabalho com aumento das demandas para serviços urbanos. A implantação dos Planos Diretores, e o planejamento adequado para os serviços de saneamento e resíduos sólidos deverão aliviar os problemas de demanda.
- *Desenvolvimento desordenado ou escala de turismo não apropriada para a área.* Espera-se que estes problemas serão equacionados com o processo de planejamento instituído pelos PDITS, a implantação de Planos Diretores Municipais, a implantação de zoneamento territorial e programas de ordenamento da faixa das rodovias, e com os programas de fortalecimento dos municípios, tanto nas áreas fiscal e administrativa, como de gestão turística e de seus ativos naturais e culturais.
- *Aumento da pressão sobre meio ambiente natural*, com degradação ou destruição de ecossistemas frágeis, tais como manguezais, a mata Atlântica, restinga, lagoas e lacunas, e dunas. O risco de degradação não é muito alto nas unidades de conservação de uso mais restrito, como parques e reservas biológicas, desde que as unidades possuem os planos de gestão elaborados e os recursos para sua implantação e a fiscalização da unidade. O risco maior reside nas áreas não protegidas ou menos protegidas, como as APA. Para evitar ou minimizar este impacto negativo, conta-se com o processo de: planejamento para turismo (ou seja, analisando do ponto de vista ambiental onde deverão dirigir-se as atividades de turismo e o que nível ou tipo de turismo é aceitável e desejável no pólo); a implantação dos Planos Diretores Municipais; a implantação dos Planos de Manejo/Gestão nas unidades de conservação ambiental. As campanhas de conscientização ambiental; a participação comunitária e das ONG na fiscalização das APA e outras áreas protegidas, e finalmente a implantação de COMDEMA, deverão contribuir para uma fiscalização e controle mais efetivos do desenvolvimento do turismo.
- *Impactos decorrentes da implantação das obras*, especialmente rodovias, saneamento, aeroportos, urbanização, e centros de disposição final de resíduos sólidos, que poderiam causar impactos negativos ambientais (erosão, sedimentação, ruído, destruição de habitat, desmatamento) e sociais (distúrbios durante a construção

e a possibilidade de reassentamento – não identificada nos projetos da amostra, mas possível no Programa). Para mitigar os impactos, o Programa estabeleceu procedimentos para assegurar: a consideração da viabilidade ambiental/social no desenvolvimento dos projetos; a identificação de medidas mitigadoras e projetos de proteção e restauração ambiental; a elaboração de planos ambientais e projetos executivos ambientais; a incorporação dos custos nos orçamentos e especificações de licitação; e a supervisão adequada das obras, os quais estão detalhados no Regulamento Operativo do Programa.

- *A operação das obras*, particularmente as estações de tratamento e estações elevatórias de água potável e esgoto; centros de disposição de resíduos sólidos, e aeroportos poderão causar impactos negativos sociais (ruído, odores, etc.). Para evitar estes impactos, o Programa estabeleceu critérios para a localização das instalações e a exigência que os projetos deverão respeitar os Planos Diretores Municipais. Além disso, é exigida a ampla consulta pública para qualquer projeto, a inclusão de medidas mitigadoras, e o zoneamento territorial para evitar ocupação inadequada do solo não apropriado no entorno das instalações. O fechamento e recuperação de lixões também poderiam ter impactos negativos aos catadores. A medida mitigadora recomendada é o desenvolvimento de emprego alternativo, inclusive no setor de resíduos sólidos.

6. RESULTADOS DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA COM AS COMUNIDADES AFETADAS

- 6.1 As consultas públicas no estado de Bahia e Rio Grande do Norte e Sergipe vêm realizando-se desde o ano 2000 com a criação dos Conselhos de Turismo. Os Conselhos, compostos por representantes dos municípios, órgãos públicas, o setor turístico e ONG, foram apoiados pelo BN para planejamento de turismo nos pólos. O BN também estabeleceu um programa especial para a divulgação dos projetos financiados (inclusive os de PRODETUR) e para disponibilizar um fórum de discussão sobre o desenvolvimento dos municípios do Nordeste, chamado Farol de Desenvolvimento. Os estados aproveitaram a organização e os espaços do Farol para as reuniões de consulta com as comunidades para discussão do PRODETUR/NE II.
- 6.2 As consultas públicas formais foram parte integral da elaboração do PDITS em cada pólo da amostra. O processo de consulta pública formal começou em agosto 2001 com a publicação em jornais de circulação estadual e no Farol de Desenvolvimento de cada município, de anúncios de reuniões para apresentar e discutir os PDITS preliminares. Foram realizadas reuniões em cada município dos pólos, assim como reuniões dos conselhos de turismo. Novas reuniões dos conselhos estão previstas para a apresentação e validação da minuta final dos PDITS em cada pólo.
- 6.3 A UEE do Estado de Bahia, realizou reuniões prévias com os Prefeitos e seus Secretários em cada município, para informá-los e obter sua colaboração no processo de discussão em reuniões gerais públicas e validação do PDITS. Foram realizadas 6 reuniões (três com a equipe das prefeituras no pólo e três com representantes da sociedade civil e lideranças políticas municipais) em fins de agosto de 2001. As indagações levantadas durante as reuniões tinham a ver com pleitos para várias obras ou estabelecimento de centros culturais e um centro de abastecimento de produtos agrícolas, e cursos de capacitação junto a órgãos

existentes. Além disso, foram recebidas queixas em relação ao órgão de saneamento pela falta de comunicação das intervenções das obras de saneamento e os impactos resultantes aos estabelecimentos comerciais, entre outros problemas. Finalmente, houve uma reunião formal do Conselho de Turismo do Pólo para discussão do PDITS preliminar.

- 6.4 No Rio Grande do Norte foram realizadas 16 reuniões nos municípios do pólo no período entre 29 de agosto e 5 de setembro de 2001. Os registros das reuniões indicam que as consultas públicas contaram com grande representatividade (com participação de representantes de associações de moradores, sindicatos de trabalhadores, associações de produtores, comerciantes da praia, hoteleiros, associações de pescadores, e conselhos comunitários) em cada localidade. No geral, os comentários e as solicitações oferecidos durante as reuniões confirmaram que grande parte das linhas prioritárias propostas no PRODETUR/NE II atendem às preocupações e expectativas das comunidades, particularmente projetos de saneamento, capacitação profissional, resíduos sólidos, planos diretores, e campanhas de conscientização.
- 6.5 No Estado de Sergipe foram realizadas consultas públicas nos 13 municípios da área do pólo, em agosto e setembro de 2001. Assistiram às reuniões representantes das sociedades locais, contando com a presença dos chefes do executivo municipal, presidentes de poder legislativo, presidentes de associações comunitárias, representantes de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e interessados outros. Entre os comentários feitos pelos participantes nas reuniões, houve sugestões para financiar obras não incluídas no PDIT preliminar, tais como dragagem de rio, rodovias e pontes, esgotamento sanitário, atracadouros, reforma de balneário, e rede de energia elétrica, algumas das quais puderam ser introduzidas na versão subsequente do plano.
- 6.6 Além do processo dos PDITS, outras atividades relacionadas com consulta pública foram realizadas pelo BID: reunião do Presidente e equipe do BID com um grupo de ONG em Fortaleza, em julho de 2001; Reunião Internacional de Diálogo entre o BID e a Sociedade Civil, em dezembro 2001 em Maceió (onde foi incluída uma discussão do PRODETUR I e II); e uma reunião especial com um grupo de ONG do Ceará com a Equipe de Projeto do BID, UEE e BN, durante a Missão de Análise em dezembro de 2001.
- 6.7 No âmbito dos projetos específicos de investimento, o Regulamento operativo do programa estabelece normas e procedimentos aplicados a todos os projetos a serem financiados, para que sejam objeto de consulta com a respectiva comunidade afetada, na etapa de sua concepção, independentemente da exigência de audiências públicas pelo órgão licenciador, segundo a legislação vigente.

7. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA

- 7.1 O programa de avaliação e controle ambiental e social para os projetos no âmbito do PRODETUR/NE II abrange uma variedade de instrumentos com o propósito de assegurar o desenvolvimento de turismo sustentável do ponto de vista ambiental e social. Os instrumentos são: (i) a elaboração dos PDITS para cada pólo, os quais incorporam as análises ambientais e sociais correspondentes; (ii) o estabelecimento dos Conselhos de Turismo; (iii) a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE); (iv) o Regulamento Operativo e seus anexos técnicos com critérios e diretrizes para avaliação e monitoramento ambiental dos investimentos; (v) o esquema de supervisão e controle ambiental/social do Programa; e (vi) os programas para divulgação de informação do Programa e a participação comunitária. Além desses instrumentos específicos, as ações de fortalecimento institucional municipal incluem atividades de capacitação e instrumentação em gestão do território e dos ativos naturais e culturais, assim como de promover o estabelecimento de COMDEMA. No âmbito dos OEMA, diversos programas de assistência técnica institucional estão disponíveis destinados prioritariamente a estas instituições, como o PNMA e o FNMA, ambos coordenados pelo Ministério de Meio Ambiente, aos quais as agências tem acesso para atender as suas necessidades.
- 7.2 Os instrumentos estão detalhados a seguir e um resumo das atividades e responsabilidades de gestão ambiental encontra-se na Tabela 3.

A. Avaliação Ambiental/Planejamento - PDITS

- 7.3 Para cada pólo de turismo, todas as ações do PRODETUR/NE II deverão ser identificadas como parte da estratégia turística delineada no PDITS, ou seja, têm que ser objeto e resultado de um planejamento e consenso entre os beneficiários do projeto. Como parte dos termos de referência do PDITS que constam no Regulamento Operativo, inclui-se a exigência de avaliação dos impactos sociais e ambientais associados ao turismo. A elaboração do PDITS é condição prévia para a solicitação de subempréstimo por parte do estado.
- 7.4 Os objetivos do PDITS são:
- Oferecer estratégias e diretrizes para a priorização de ações e investimentos a serem empreendidos nos níveis federal, estadual e municipal, que apresentem viabilidade para a exploração turística ambientalmente sustentável e, ao mesmo tempo, alavancar o desenvolvimento sócioeconômico de áreas/pólos da Região Nordeste.
 - Orientar o Poder Público no âmbito federal, estadual e municipal para os necessários ajustes nos respectivos marcos legais e institucionais, eliminando os estrangulamentos ao pleno desenvolvimento do turismo ambientalmente sustentável na região Nordeste.
 - Oferecer, à iniciativa privada interessada, diretrizes específicas, relacionadas a forma pela qual o turismo deve se desenvolver na região de forma sustentável e ambientalmente correta, permitindo a adequada tomada de decisão, no tocante ao aproveitamento dos atrativos locais/regionais e da mão-de-obra local /regional, gerando emprego e renda.
 - Demonstrar, para as comunidades locais e municipalidades, as oportunidades regionais decorrentes do desenvolvimento do turismo, indicando como elas poderão participar do

processo e, de que forma, assegurar a melhoria dos níveis de qualidade de vida e de sua capacitação para integrar o mercado de trabalho deste setor.

- 7.5 O conteúdo básico quanto ao tema de análise social e ambiental nos planos inclui:
- Identificação de ecossistemas principais, áreas protegidas, áreas de preservação e unidades de conservação de usos direto e indireto; corredores ecológicos; zoneamento ambiental (se houver); fragilidades e potencialidades; locais de valor paisagístico.
 - Levantamento do uso e ocupação do solo.
 - Análise da capacidade de suporte dos recursos naturais - níveis de poluição das bacias hidrográficas, vulnerabilidades/fragilidades, tendências e propostas para sua ordenação; condições dos terrenos; níveis de balneabilidade das praias.
 - Identificação de áreas degradadas e suscetíveis a processos de ocupação e com chances de deterioração, incluindo a descrição dos passivos ambientais e sociais decorrentes de investimentos do PRODETUR/NE II, cuja correção deverá ser incluída no plano de ação de investimentos.
 - Avaliação da capacidade de gestão ambiental do estado e dos municípios.
- 7.6 Além disso, os termos de referência do PDITS exigem uma análise do impacto potencial do turismo com a implementação do plano de ação de investimentos definido no Plano. Com base nas estimativas de um aumento do fluxo turístico, serão avaliados os impactos esperados da atividade turística sobre os recursos naturais, infra-estrutura e capacidade de gestão das instituições. Esta análise deverá confirmar que o desenvolvimento do turismo, seguindo as metas e estratégias do PDITS, não irá degradar os recursos básicos e poderá ter sua sustentabilidade assegurada através das inúmeras ações preconizadas e gestão adequada. Se isto não puder ser demonstrado, as metas terão que ser reavaliadas e reduzidas, ou as estratégias modificadas para assegurar a sustentabilidade do turismo da área de planejamento/pólo. Também, com base na avaliação dos impactos, deverão ser feitos ajustes para a ordenação dos recursos naturais, terrestres e marinhos, identificando-se claramente os custos e as medidas institucionais e outras que serão necessárias para conservar e preservar a qualidade ambiental.
- 7.7 Para complementar, a Avaliação Ambiental Estratégica (ver o item C a seguir) deverá propiciar procedimentos, mecanismos e indicadores correspondentes para o monitoramento dos impactos positivos e negativos, econômicos, turísticos, sociais, culturais e ambientais, decorrentes da implementação de programas e ações a serem desenvolvidos e implementados, permitindo a correção de rumos, sempre que os resultados observados assim o recomendarem.

B. Conselhos de Turismo

- 7.8 Serão estabelecidos Conselhos de Turismo para cada pólo com o propósito de proporcionar um mecanismo para a participação da população beneficiada a través da mobilização dos atores locais envolvidos com a gestão e a organização da atividade turística. A partir da experiência adquirida com os conselhos existentes, suas atribuições e estatutos foram revistos de modo a atender com maior eficácia os objetivos do Programa, como mecanismo participativo no seu desenvolvimento.

7.9 Os princípios definidos na descrição da natureza dos conselhos deverá incluir:

- Ser um mecanismo estruturado e transparente de participação da sociedade local residente;
- Ser um foro de discussão e consenso sobre as estratégias e prioridades de desenvolvimento turístico do pólo;
- Apoiar e acompanhar a execução das ações do programa PRODETUR /NE II;
- Assegurar um processo de escolha dos conselheiros e de tomada de decisão transparentes;
- Ser um mecanismo de divulgação das ações junto aos conselhos de turismo de meio ambiente dos municípios.

7.10 As atribuições e funções dos conselhos devem incluir:

- Facilitar e incentivar a participação da sociedade civil organizada no processo de acompanhamento e monitoramento na implantação e execução do programa no âmbito do pólo, e na avaliação dos impactos sociais e ambientais decorrentes, como forma de incrementar as chances de sucesso do Programa e sua sustentabilidade;
- Propor alternativas e ajustes durante a execução dos projetos, medidas e procedimentos para minimizar os impactos ambientais e sociais decorrentes do Programa, e encaminhar sugestões ao BN e aos estados, inclusive denúncias relacionadas à execução de projetos de investimento;
- Assegurar a transparência do processo através do amplo acesso às informações e do estabelecimento de canais de comunicação entre os órgãos de coordenação e execução do Programa e os diversos setores sociais interessados visando um processo permanente de negociação e acordo sobre as estratégias e prioridades do pólo;
- Acompanhar, avaliar e validar o PDITS;
- Receber e divulgar os resultados do programa junto aos conselhos municipais; e
- Contribuir no processo de revisão e atualização do PDITS, e acompanhar a execução das ações do programa.

7.11 Os conselhos deverão compor-se de cerca de 36 membros com direito a voto, abrangendo os setores público, privado, academia e a sociedade civil (“terceiro setor”). A proposta de composição dos conselhos é a seguinte:

Poder municipal: 8 membros

Poder estadual: 7 membros (Turismo, Meio Ambiente, Infra-estrutura, Planejamento, Cultura e Ministério Público)

Poder federal: 3 membros

Setor privado: 9 membros (federações e sindicatos, trade turístico, sistema “S”)

Terceiro setor: 9 membros (ONG, associações comunitárias, universidades).

7.12 O estatuto revisado explicitará os mecanismos transparentes a serem empregados para escolha ou eleição dos membros conselheiros entre os representantes dos diversos grupos ou

setores, definindo suas responsabilidades, coordenação e regras para operação, e estabelecendo as formas de difusão das informações aos diversos setores interessados (envolvendo o BN, as UEE e o BID).

- 7.13 Os mecanismos de divulgação de informação pelos conselhos sobre o Programa incluirá pelo menos o uso do INTERNET, publicações informativas, relatórios de andamento do programa, realização de seminários, e audiências públicas.
- 7.14 Com o estabelecimento e operação dos conselhos, o processo será participativo, permitindo a consideração das preocupações e anseios dos grupos ambientais e comunitários na etapa de planejamento, assim como a divulgação ampla de informação sobre os projetos a ser realizados.

C Avaliação Ambiental Estratégica

- 7.15 Será desenvolvida sob a coordenação do Ministério de Esporte e Turismo (MET) e acompanhado pelo BID, como parte inicial de execução do programa, uma Avaliação Ambiental Estratégica para subsidiar, no âmbito regional, a integração/potencialização/otimização da exploração dos fatores turísticos e assegurar a sustentabilidade ambiental dos investimentos. A AAE permitirá antecipar os possíveis impactos positivos e negativos, indiretos, de longo prazo e cumulativos, das diferentes opções de desenvolvimento, definindo suas vantagens e desvantagens comparativas, considerando, de um lado, as demandas dos diversos tipos de turistas, e de outro os impactos das atividades destes mesmos turistas sobre o ambiente.
- 7.16 Finalmente, a AAE deverá dar base para se definir as diretrizes para a sustentabilidade ambiental do Programa como um todo, antes das ações e projetos a serem planejados em cada estado ou município. Analogamente, a AAE proporcionará insumos para a revisão, pelos estados, de suas estratégias de desenvolvimento do turismo, para a definição das intervenções e investimentos visando a expansão do setor de turismo em cada estado, subsidiando a tomada de decisões e a participação das comunidades afetadas. Especialmente os estados com maior diversidade de potenciais destinos turísticos, a AAE será detalhada para identificar e avaliar os impactos potenciais, sociais e ambientais considerando diferentes cenários de desenvolvimento, suas implicações no âmbito do Estado ou mesmo áreas vizinhas, incluindo os efeitos cumulativos ou sinérgicos. A avaliação no nível estadual deverá contribuir para uma decisão mais bem fundamentada na seleção e priorização das opções de desenvolvimento mais sustentáveis. A AAE, será pré-requisito para o desenvolvimento de novos pólos turísticos, assim como para expansão do alcance dos pólos existentes.
- 7.17 Os termos de referência para a elaboração da AAE encontram-se no Anexo C deste relatório.

D. Procedimentos e Critérios Ambientais e Sociais no Regulamento Operativo

- 7.18 Todas as ações e investimentos financiados com recursos do PRODETUR/NE II obedecerão ao Regulamento Operativo adotado pelo programa. Além do Regulamento Operativo geral que define as regras para execução do programa, foram elaborados anexos técnicos para cada categoria de projeto para sua elaboração e avaliação técnica, ambiental/social, e sócioeconômica. Os anexos estabelecem os critérios de elegibilidade, as exigências técnicas mínimas, requisitos e termos de referência para estudos e avaliação ambiental, e

- procedimentos para avaliação sócioeconômica, além dos procedimentos e as etapas para elaborar, licenciar, licitar, contratar e acompanhar/supervisar um projeto. Os anexos técnicos para infra-estrutura têm aplicação para estudos e obras em: saneamento (abastecimento d'água e esgoto sanitário), resíduos sólidos; proteção e recuperação ambiental; transportes; patrimônio histórico; urbanização de orla; e aeroportos. Os estudos e planos ambientais exigidos pelo Regulamento Operativo explicam-se ao seguir e um resumo deles encontra-se na Tabela 2.
- 7.19 Os critérios e aspectos ambientais e sociais estão incorporados diretamente nas diretrizes técnicas e econômicas para assegurar sua consideração. Os projetos não podem avançar no processo sem cumprir todas as exigências contidas no Regulamento Operativo e sem demonstrar a viabilidade técnica, ambiental, e econômica.
- 7.20 Um critério importante para todos os projetos de infra-estrutura é a necessidade de respeitar o Plano Diretor Municipal na localização dos traçados das rodovias, as estações de tratamento de água e esgoto sanitário, os centros de disposição final de resíduos sólidos, os aeroportos, e os demais projetos. Caso de não existir o Plano Diretor Municipal, dito plano deverá ser elaborado como condição previa ao receber recursos do PRODETUR/NE II. Os projetos de saneamento também deverão respeitar os planos de bacia se existir.
- 7.21 Para todos os projetos, sempre que o projeto envolver desapropriação e/ou reassentamento involuntário de população, será exigida a apresentação de um Plano de Reassentamento de acordo ao OP710 do BID, a ser aprovado pelo BID.
- 7.22 Dada a possibilidade de impactos significativos ambientais e sociais pela natureza das obras de saneamento, transporte, aeroportos, disposição final de resíduos sólidos, e projetos de urbanização, os anexos técnicos contam com um Manual Ambiental específico ao tema que apresenta os termos de referência para o levantamento dos dados necessários para a: realização dos estudos ambientais, elaboração dos relatórios de avaliação ambiental, consulta pública, e elaboração dos Planos de Reassentamento (se houver necessidade); e elaboração e implantação de zoneamento territorial. Para todos os projetos, será exigida uma avaliação ambiental preliminar durante a etapa dos Estudos de Concepção das obras para todas as alternativas estudadas, resultando em um Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Os projetos de saneamento, transportes, e urbanização serão analisados e classificados para definir os estudos ambientais seguintes. As diretrizes para definição do tipo de estudos requeridos (e.g. necessidade de EIA/RIMA) são consistentes com regulamentos de outros projetos financiados pelo BID e já acordados com OEMA de vários estados, devendo sempre estar de acordo com a normativa vigente e os requisitos de licenciamento. Uma vez demonstrada a viabilidade técnica e ambiental, o projeto passa à análise sócioeconômica. Para a alternativa viável, o Projeto Básico será elaborado. O Projeto Básico será submetido novamente à análise ambiental (seja EIA/RIMA ou um estudo simplificado como definido no Manual Ambiental e/ou o órgão ambiental competente) e o resultado da análise será submetido ao OEMA para a Licença Ambiental Prévia e as condições correspondentes. No caso de projetos de abastecimento de água será solicitado também a outorga do uso dos recursos hídricos. As condições e exigências ambientais serão incorporadas a uma Consolidação do Projeto Básico e será elaborado um Plano Básico Ambiental (PBA). O PBA abrangerá todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental para as obras recomendadas nos estudos ambientais e exigidas pelo OEMA na LAP – Licença Ambiental Prévia. Para a etapa de Projeto Executivo, as medidas e projetos socioambientais definidos no PBA serão detalhados e

incorporados ao Projeto Executivo. O PBA subsidia a solicitação da LAI - Licença Ambiental de Instalação ao OEMA.

7.23 Para projetos de proteção e restauração ambiental e patrimônio histórico serão exigidos todas as licenças ambientais e locais necessários pela natureza do projeto (por exemplo obras de transporte viário ou saneamento). Sempre que o projeto contempla obras que requererem interferências no entorno, será elaborado um relatório de análise das interferências (distúrbios de tráfego, pedestres, ruído, etc.) e apresentação de soluções para mitigação, com seu respectivo custo, a serem incorporados no projeto executivo.

7.24 Os projetos de gestão de resíduos sólidos serão definidos a partir de um Plano Integral de Gestão de Resíduos Sólidos em cada pólo, como condição de financiamento de projetos, para assegurar o planejamento adequado de todo o sistema de gestão e a consideração de alternativas apropriadas. Também o fechamento e recuperação de lixões poderá ser financiado pelo Programa no âmbito do Plano de Gestão. O Regulamento Operativo conta com manual técnico para guiar a elaboração de estudos e projetos de resíduos sólidos:

- Termos de Referência para elaboração do Plano Integral de Gestão de Resíduos Sólidos.
- Termos de Referência para estudo de avaliação crítica do marco institucional y legal do setor e a elaboração de planos estratégicos.
- Termos de Referência para elaboração de desenhos y documentos de licitação de aterros sanitários (que contem todos os aspectos de proteção de meio ambiente, o público, e os empregados, tais como: coleção e tratamento de chorume; proteção pessoal de saúde; controle do acesso; monitoramento das águas superficiais e subterrâneas; etc.).
- Critérios para a seleção ótima de tamanho e localização de aterros sanitários.
- Termos de referência para estudos ambientais de centros de disposição final.
- Fechamento e restauração de lixões e centros de disposição final.

Os projetos de instalação de centros de disposição final seguirão o mesmo esquema dos projetos de saneamento, transporte e aeroportos – ou seja: (i) a elaboração dos Estudos de Concepção com a avaliação ambiental preliminar e a elaboração do Relatório (RAP); (ii) a elaboração do Projeto Básico com o EIA e RIMA e a elaboração do Plano Básico Ambiental; e (iii) elaboração do Projeto Executivo com os projetos ambientais detalhados.

Tabela 2. Resumo dos Estudos, Planos e Projetos Ambientais Exigidos para Projetos de Infra-estrutura no Regulamento Operativo

Categoria	Estudo/Relatório Ambiental Preliminar	Estudo Ambiental/Social Mínimo		Proteção e Controle Ambiental das Obras
Saneamento: Abastecimento de Água Esgoto Sanitário	RAP	Projetos com impactos negativos com intensidade significativa (Grupo I)	EIA/RIMA	Plano Básico Ambiental Projetos Executivos Ambientais
		Projetos com impactos negativos com intensidade moderada (Grupo II)	Avaliação Simplificada	
		Projetos com impactos negativos pouco significativos (Grupo III)	RAP	
Resíduos Sólidos (obras)	RAP	Centro de Disposição Final	EIA/RIMA	Plano Básico Ambiental Projetos Executivos Ambientais
		Fechamento e restauração ambiental de lixão	RAP e outro estudo exigido pelo OEMA	
Proteção e Recuperação Ambiental	Relatório de análise das interferências	Não		Relatório de medidas mitigadoras
Transporte	RAP	Projetos de implantação (Grupo I)	EIA/RIMA	Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais Plano de Trabalho Acompanhamento das Obras
		Projetos de melhoramento (Grupo II)	Nível exigido pelo OEMA	
		Projetos de restauração (Grupo III)	RAP (ou nível exigido pelo OEMA)	
Patrimônio Histórico	Relatório de análise das interferências	Não		Relatório de medidas mitigadoras
Urbanização	RAP	Grupo I	RAP (ou nível exigido pelo OEMA)	Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais Relatório de medidas mitigadoras ou plano exigido pelo OEMA
	Relatório de análise das interferências	Grupo II	Se exigido pelo OEMA	
Aeroportos	RAP	Projetos de melhoramento de terminal de passageiros ou equipamento para receber aviões	RAP (ou nível de análise exigido pelo OEMA)	Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais
		Novos aeroportos ou aeroportos com ampliação de pista	EIA/RIMA	

E. Acompanhamento e Supervisão Ambiental do Programa

7.25 O acompanhamento e supervisão do Programa consiste em quatro componentes:

- Avaliação e acompanhamento dos PDITS e projetos
- Supervisão ambiental dos projetos de infra-estrutura
- Auditorias Ambientais do Programa
- Avaliação dos impactos do Programa

7.25 Avaliação e acompanhamento dos PDITS e projetos

7.25.1 O Banco do Nordeste estará encarregado de gerenciar e monitorar os programas ambientais/sociais dirigidos a evitar e mitigar impactos negativos dos projetos e assegurar a proteção e recuperação ambiental. A Equipe Central de Gestão (ECG) terá especialistas ambientais/sociais para avaliar os PDITS. Além disso o BN contratará uma empresa de consultoria para apoiar na avaliação dos PDITS (inclusive os aspectos ambientais).

7.25.2 Também a Equipe Central de Gestão, além da avaliação e acompanhamento de projetos pelos especialistas ambiental/social, contratará uma empresa para apoiar na avaliação e aprovação dos projetos, inclusive os aspectos ambientais. A ECG revisará todos os projetos apresentados para financiamento e alguns projetos serão objeto de avaliação adicional pela empresa contratada (projetos de saneamento e transportes em Grupos I e II; projetos de urbanização de Grupo I; todos os projetos de resíduos sólidos e aeroportos; todos os projetos de patrimônio histórico; projetos de recuperação e proteção ambiental que tem a ver com implantação de parques marinhos ou fixação de dunas; e qualquer projeto que precisa de programa de reassentamento). A Equipe Central de Gestão terá ao mínimo um especialista ambiental/social para dirigir e supervisionar as atividades da empresa consultora de avaliação. A empresa terá especialistas disponíveis nas áreas de avaliação de impacto ambiental, geologia, hidrologia, gestão de resíduos sólidos, controle e monitoramento ambiental, tratamento de esgoto e qualidade de água, biologia, química, ecologia, ecossistemas aquáticos, gestão florestal, sociologia e comunicação pública, dentro outros. Os Termos de Referência serão desenvolvidos como parte do Regulamento Operativo final.

7.25.3 As equipes descentralizadas de Gestão do BN operarão em 8 regiões do Programa e formarão parte da Equipe Central de Gestão. Cada equipe regional terá pelo menos um engenheiro especializado em acompanhamento e inspeções ambientais de obras para realizar a supervisão técnica e ambiental das obras mais simples, com valor menos de \$1.000.000 (ver parágrafo 7.27).

7.26 Responsabilidades das UEE, Co-executores Participantes Estaduais e Municipais na Área Ambiental/Social

7.26.2 As UEE incorporarão os resultados e recomendações da AAE no PDITS para novos pólos de turismo.

7.26.3 As UEE terão acesso a especialistas nos setores técnicos de outras instituições e/ou consultores de curto prazo, para a elaboração de projetos que poderiam incluir projetos ambientais.

7.26.4 As unidades estaduais responsáveis para obras em saneamento e transportes e os municípios com responsabilidade de implantar obras (tais como projetos de resíduos sólidos, transportes e urbanização da orla) estarão encarregados de desenvolver, contratar, e supervisionar projetos de infra-estrutura. Elas também terão a responsabilidade para desenvolver os estudos ambientais exigidos pelo Regulamento Operativo e/ou a órgão ambiental competente; solicitar as licenças ambientais; e implantar os projetos de controle e restauração ambiental. Suas responsabilidades na supervisão das obras explicam-se ao seguir.

7.27 Supervisão Ambiental das Obras

7.27.2 Na supervisão da implantação das obras os aspectos de engenharia serão tratados junto com os do meio ambiente e serão a responsabilidade dos órgãos executores estaduais e municipais mencionados no parágrafo anterior. A supervisão terá dois enfoques: i) os projetos mais simples com valores menos de \$1.000.000 serão supervisionado pelos técnicos de engenharia e meio ambiente da Equipe Central de Gestão apoiada por suas equipes descentralizadas; e ii) a supervisão dos projetos com valores mais de \$1.000.000 será feita por empresas de consultoria especializadas na supervisão de obras, inclusive o controle ambiental.

7.27.3 Os Termos de Referência para a supervisão das obras encontram-se no Regulamento Operativo e incorporam a supervisão ambiental que inclui: revisão das licenças ambientais e condições e medidas mitigadoras; revisão dos Planos Básicos Ambientais e os Projetos Executivos Ambientais; visitas às áreas de empréstimo e jazidas; verificação no campo do cumprimento de todas as medidas mitigadoras e condições do OEMA; verificação do uso de boas práticas; e manutenção de registro diário das observações.

7.27.4 Serão apresentados relatórios da supervisão, seja realizado pela Equipe Central de Gestão ou a empresa supervisora contratada, ao órgão co-executor, ao órgão estadual competente, e ao BID.

7.28 Auditorias Ambientais de Projetos de Infra-estrutura

7.28.2 Para avaliar a eficácia dos programas ambientais, serão realizadas auditorias periódicas dos projetos de infra-estrutura através de consultorias contratadas pelo BN.

7.28.3 Nas auditorias, os consultores analisarão o processo da avaliação e aprovação de projetos, o acompanhamento/supervisão das obras, e outra informação necessária para avaliar os programas ambientais.

7.28.4 Serão realizadas auditorias ao mínimo cada 6 meses, com mais frequência no caso de projetos com problemas ambientais e/ou sociais. Os resultados das auditorias serão apresentados em relatórios a ser entregados ao BID , BN, e os órgãos executoras e serão disponíveis para revisão pública.

7.28.5 Os Termos de Referência para as auditorias ambientais encontram-se no Anexo D.

7.29 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais do Programa

7.29.1 Foi estabelecido no Marco Lógico os indicadores ambientais e sociais para avaliar os resultados e impactos do Programa. Os indicadores ambientais incluem, entre outros: balneabilidade de praias; evidencia de uso racional do solo na zona costeira e a área de

influência do Programa de acordo com o Plano Diretor; qualidade de efluentes de ETE e ETA e qualidade de corpos receptores; número e tamanho de áreas ambientais protegidas; e mudanças nas atitudes e comportamento ambiental da população.

7.29.2 Também serão desenvolvidos indicadores e mecanismos para avaliação dos impactos ambientais como parte da AAE.

E. Divulgação, Consulta Pública e Controle Social no Programa

7.30 Além da participação da sociedade civil nos Conselhos de Turismo como principal fórum de consulta, mediação e monitoramento, seus membros terão acesso a todos os documentos técnicos, de monitoramento e avaliação relacionados às atividades no âmbito de cada pólo, havendo oportunidade de consulta e comentários. Serão realizadas outras atividades para assegurar a divulgação de projetos, e para fomentar a oportunidade para influenciar o Programa. Além disso, os membros representantes da sociedade civil de todos os conselhos se reunirão duas vezes ao ano para intercâmbio de experiências e avaliar os impactos e benefícios sócioambientais do programa na região. Os resultados destas reuniões serão resumidos em relatórios a serem submetidos ao BN e ao BID.

7.31 As UEE e o BN estarão encarregados de estabelecer centros de divulgação de informação e websites de maneira a proporcionar acesso tempestivo sobre o avanço das atividades do Programa. Os websites estaduais deverão incluir os resultados dos avanços em cada pólo, incluindo indicadores e metas de desempenho, custos e benefícios para a população local. Tais mecanismos de acesso a informação também darão oportunidade para recebimento de retornos “feedback”, sugestões e outras formas de interação com os diferentes atores envolvidos. No BN, o website será implementado para consolidar e disseminar “boas práticas” para os componentes do programa.

7.32 Para assegurar a transparência e participação no nível dos estados, as UEE promoverão anualmente “Seminários estaduais de sensibilização e avaliação” com ampla participação de segmentos da SC. O objetivo de tais seminários é discutir aspectos relacionados ao desenvolvimento do turismo e o meio ambiente, além de disseminar as ações e resultados do Programa. Além disso, “Seminários Regionais de Integração e Acompanhamento coordenados pelo BN serão realizados trimestralmente, com a participação das UEE, do MET do CMT e representantes dos conselhos de turismo dos pólos, objetivando a discussão e harmonização de procedimentos solução de problemas de execução e dar oportunidade para intercâmbio de experiências entre as UEE.

7.33 Para projetos de infra-estrutura de aeroportos, transportes, saneamento, resíduos sólidos, e , o Regulamento Operativo contem procedimentos para consulta pública durante a etapa dos estudos conceituais.

8. CUSTOS DAS MEDIDAS MITIGADORAS RECOMENDADAS

8.1 Os custos das medidas de mitigação e compensação ambiental/social e a supervisão ambiental terceirizada dos projetos de infra-estrutura serão incorporados diretamente nos orçamentos de construção para cada obra.

- 8.2 A estimativa dos custos para apoio da empresa consultora para apoiar na avaliação de projetos é US\$ 7 milhões, o qual inclui a avaliação ambiental e social dos projetos, de acordo com o Regulamento Operativo.
- 8.3 A estimativa dos custos para auditoria ambiental dos projetos de infra-estrutura é US\$1.2 milhões.

Tabela 3. Resumo das Atividades e Responsabilidades de Gestão Ambiental

Atividade	Responsável	Documentos Pertinentes
Elaboração de PDITS, inclusive o levantamento e avaliação ambiental	UEE	Termos de Referência para Elaboração de PDITS e Avaliação Ambiental Estratégica (futuro)
Divulgação do PDITS e reuniões com populações afetadas	UEE e Conselhos de Turismo	
Avaliação/Aprovação do PDITS	BN – Equipe Central de Gestão (ECG) com apoio de empresa de consultoria Conselhos de Turismo	Termos de Referência para Operação dos Conselhos (a ser desenvolvidos)
Elaboração de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	Ministério de Esportes e Turismo	Termos de Referência para AAE (Anexo C)
Revisão/Aprovação da AAE	MET; BID	
Incorporação dos resultados da AAE nos PDITS	UEE	Recomendações da AAE
Elaboração de Estudos Ambientais/Sociais para projetos de infra-estrutura	Unidade Executora Estadual (Saneamento e/ou Transportes) ou Municipal	Regulamento Operativo
Divulgação dos projetos propostos e realização de reuniões com as populações afetadas	Unidade executora	Regulamento Operativo
Solicitação de Licenciamento Ambiental	Unidade Executora Estadual (Saneamento e/ou Transportes) ou Municipal	Regulamento Operativo
Avaliação Ambiental e Social de Projetos	BN- Equipe Central de Gestão com Apoio de Empresa Consultora Órgãos Ambientais Competentes	Regulamento Operativo
Outorga de Licenças Ambientais	Órgãos Ambientais Competentes	
Acompanhamento de Projetos	ECG ONG	Regulamento Operativo
Supervisão Ambiental de Projetos de Infra-estrutura	ECG (inclusive as unidades regionais) Unidades executoras estaduais/municipais através de empresas consultoras	Regulamento Operativo
Auditoria Ambiental de Projetos de Infra-Estrutura	ECG a través de contratação de consultoria	Termos de Referência para Auditoria Ambiental e Regulamento Operativo
Avaliação de Impacto Ambiental-Social do Programa	Coleção e reportagem de dados: ECG, UEE outras executoras, consultorias Avaliação: BID, ONG	Marco Lógico e indicadores desenvolvidos na AAE

ANEXO A. RESUMO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL

Estado	Lei de Proteção Ambiental	Órgãos no Sistema de Proteção Ambiental	Outra Legislação Estadual Ambiental
Alagoas	3859 (5/78)	Conselho Estadual de Proteção Ambiental (CEPRAM) Instituto do Meio Ambiente (IMA) (subordinado à Secretaria de Planejamento). Licenciamento ambiental, zoneamento, estudos ambientais, etc.	Política Florestal (Lei 5854, 10/96) Proteção Áreas de Mangue (Lei 4682, 7/85) Replantio e Manutenção áreas Verdes (Lei 5310, 12/91) Empreendimentos em Bacias de Manancial (Lei 6061, 10/98)
Bahia	7799 –01 (2/01) e Decreto 7.96/01	Conselho Estadual de Meio Ambiente (CERAM) Centro de Recursos Ambientais (CRA). Executor da política ambiental, responde pelo processo de Licenciamento Ambiental.	Política Florestal (Lei 6569-94 e Decreto 6785-97) Política de Recursos Hídricos (Lei 6855-95 e Decreto 6296-97) Conservação de Biodiversidade (Decreto 2519-98)
Ceará	Lei 11.411 (12/87)	Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA). Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE) (subordinada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SEINFRA). Emita a Licença Ambiental e fiscaliza atividades.	Política Florestal (12.488 9/95) Proteção Nascentes e Olhos d'Água (12.522 12/95) Gestão de Resíduos Sólidos (13.103 1/01)
Espírito Santo	Lei 3.582 (11/83)	Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA) Conselho Estadual de Recursos Hídricos Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente (SEAMA)	Preservação de Remanescentes Floresta Atlântica (Lei 4.030 12/87, Decreto 2.684-N 7/88) Política Florestal (Decreto 4.153-N) Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (Lei 5.816 12/98)
Maranhão		Conselho Estadual de Meio Ambiente (COSEMA) (atualmente desativado). Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (subordinada à Agência de Qualidade de Vida). Emita Licenciamento Ambiental.	Recursos Hídricos
Minas Gerais	7.772 (9/80)	Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)	Política Florestal (Lei 10.561, 12/91)

		<p>Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)</p> <p>Instituto Estadual de Florestas (IEF)</p> <p>Departamento Estadual de Recursos Hídricos</p>	<p>Proteção Manancial (Lei 10.793, 7/92)</p> <p>Rios de Preservação (Lei 10.629, 1/92)</p> <p>Recursos Hídricos (Lei 11.504, 6/94)</p>
Paraíba	?	<p>Conselho de Proteção Ambiental (COPAM)</p> <p>Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais (SEMARH)</p> <p>Conselho Estadual de Recursos Hídricos.</p> <p>Licenciamento Ambiental é de competência da SUDEMA, órgão vinculado ao Sistema Estadual de licenciamento de Atividades Poluidoras – SELAP.</p>	<p>Política Florestal (Lei 6,002, 12/94)</p> <p>Política Recursos Hídricos (Lei 6,308, 7/96)</p> <p>Zoneamento Ecológico/Econômico (Decreto 15,149, 2/93)</p>
Pernambuco		<p>Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA)</p> <p>Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA)</p> <p>Secretaria de Estado de Recursos Hídricos (SRH)</p> <p>Companhia Pernambucana de Meio Ambiente (CPRH). Emita Licenciamento Ambiental e outorgas para uso de recursos hídricos.</p> <p>Companhia de Policiamento do Meio Ambiente (CIPOMA)</p>	<p>Licenciamento Ambiental, (11.516, 12/97)</p> <p>Política Florestal (Lei 11.206, 3/95)</p> <p>Política/Plano Estadual Recursos Hídricos (Lei 11.426, 1/97)</p> <p>Conservação e Proteção Águas Subterrâneas (Lei 11.427, 1/97)</p> <p>Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 12.008, 6/01)</p>
Piauí		<p>Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA)</p> <p>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMAR). Formula a política estadual. Compreende as seguintes</p>	<p>Política Estadual de Meio Ambiente (Lei 4.854, 06/96)</p> <p>Política Estadual de Recursos Hídricos (5.165, 8/2000)</p> <p>Política Estadual Florestal (Lei 5.178,</p>

		<p>Câmaras Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meio Ambiente • Desenvolvimento Urbano e; • Recursos Hídricos e Saneamento Básico. 	12/2000)
Rio Grande do Norte	Lei 5.147 (9/82), e 140 (1/96), 6.950 (1/96)	<p>Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA)</p> <p>Secretaria de Estado de Planejamento e finanças (SEPLAN)</p> <p>Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (IDEMA). A Sub-coordenação de Licenciamento e Controle Ambiental do IDEMA é responsável para as atividades de licenciamento e fiscalização.</p>	<p>Política Florestal (Lei 6.769 , 5/96)</p> <p>Preservação de Floresta e Vegetação Natural (Lei 6.535,1/78)</p> <p>Recursos Hídricos (Lei 6.908, 7/96)</p>
Sergipe	11.411 (12/87)	<p>Conselho Estadual de Controle do Meio Ambiente (COEMA)</p> <p>Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA). Licenciamento ambiental, classificação d'águas, fiscalização atividades poluidoras.</p>	<p>Política Florestal (Lei 12.488, 9/95)</p> <p>Áreas de Interesse Especial/ Parcelamento do Solo (Lei 12.521, 12/95)</p> <p>Áreas Protegidas Nascentes e Olhos d'Água (Lei 12.522, 12/95)</p> <p>Barragens, Deslocamento da População (Lei 12.524, 12/95)</p> <p>Faixa do Domínio Rodovias (Lei 12.250, 1/94)</p>

ANEXO B
Resumo de Impactos Ambientais/Sociais Potenciais do Programa e as Medidas Mitigadoras

Atividade	Impactos Positivos Possíveis	Impacto Negativos Possíveis	Medida Mitigadora para Minimizar Impactos Negativos e/ou Melhorar Impactos Positivos
Impactos indiretos de longo prazo			
Aumento de turismo e os investimentos do Programa	Aumento em emprego e renda familiar	Marginalização de populações locais sem oportunidade de aproveitar o turismo	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação profissional para populações locais - Conselhos de turismo com representação comunitária - Programas para promoção e melhoramento de artesanato
	Melhoramento na qualidade dos produtos de turismo	Aumento da pressão ao meio ambiente com degradação ambiental em áreas frágeis se não controlado o turismo (ex. os bugies nas dunas)	<ul style="list-style-type: none"> - Planos Diretores Municipais - Programas de controle e fiscalização de atividades turísticas - Capacitação das empresas de turismo - Educação ambiental - Sinalização turística - Gestão e fiscalização das unidades de conservação
	Melhoramento no ordenamento territorial e o uso do solo por causa da elaboração e implantação de Planos Diretores Municipais	Desenvolvimento desordenado o não apropriado para pequenas comunidades ou áreas com ecossistemas frágeis	<ul style="list-style-type: none"> - Consideração dos aspectos sociais e ambientais no PDITS para dirigir o desenvolvimento apropriado - Planos Diretores Municipais - Capacitação para os poderes municipais e estaduais - Respeitar os Planos das Bacias (exigido no Regulamento Operativo) - Gerenciamento Costeiro (programa com Ministério do Meio Ambiente) - Monitoramento ambiental - Conscientização ambiental
	Diversificação do base econômico da área	Aumento na migração aos pólos com aumento na demanda para serviços urbanos (saneamento, lixo, etc.) e problemas sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Planos Diretores Municipais - Planejamento adequado no dimensionamento dos sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário, e implantação de programas de gestão de resíduos sólidos

Impactos Diretos das Obras e sua Operação			
Abastecimento de água	Melhoramento na disponibilidade e qualidade de água potável e melhoramento na qualidade de vida e saúde	Degradação na qualidade ou qualidade de água se não protege o manancial	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos hidricos e ambientais adequados para seleção do manancial - Programas de proteção do manancial (seja água superficial ou subterrânea) - Educação ambiental
		Degradação ambiental por causa da implantação das obras	<ul style="list-style-type: none"> - Localização das ETAs e estações elevatórias respeitando o Plano Diretor Municipal e o Plano de Gestão de Bacia (se tiver) - Estudos de impacto ambiental - Elaboração de Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais - Os Projetos Executivos Ambientais e os recursos formam parte da licitação e contrato - Acompanhamento e supervisão das obras - Implantação das boas práticas para construção
Esgoto sanitário		Degradação da qualidade de água por falta de operação adequada da ETA	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento institucional das companhias de saneamento - Monitoramento da qualidade de água
		Desapropriação ou reassentamento involuntário	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e implantação do Plano de Reassentamento de acordo ao OP710 do BID
	Melhoramento na qualidade de corpos receptores por causa da implantação do sistema com ETE	Degradação da qualidade de água por falta de operação adequada da ETE	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento institucional das companhias de água e esgoto - Manual de operação e manutenção - Desenho adequado do sistema de tratamento - Monitoramento da qualidade de efluente e o corpo receptor
		Continuação da degradação ambiental por causa do uso de soluções não adequados (como as fossas negras) se não está realizado as conexões à rede	<ul style="list-style-type: none"> - Educação ambiental - Exigir e fiscalizar a conexão por parte do setor comercial - Prestar apoio às famílias de baixa renda sem recursos para conectar à rede ou sem banheiros em casa

		<p>Degradação ambiental por causa da implantação das obras (erosão, sedimentação, destruição de habitat, desmatamento, geração de resíduos sólidos, etc.)</p> <p>Ruídos, geração de poeira e distúrbios à população durante a construção</p> <p>Cheiros e ruído durante e operação da ETE e estações elevatórias</p> <p>Desapropriação ou reassentamento involuntário</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Localização das ETEs e estações elevatórias respeitando o Plano Diretor Municipal e o Plano de Gestão de Bacia (se tiver) - Estudos de impacto ambiental adequados - Elaboração de Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais - Os Projetos Executivos Ambientais e os recursos formam parte da licitação e contrato - A implantação das boas práticas para construção - Acompanhamento e supervisão das obras
Resíduos Sólidos	Melhoramento na qualidade ambiental e condições de saúde	<p>Contaminação das águas superficiais e subterrâneas se o desenho ou a operação do centro de disposição final não é adequado</p> <p>Geração de cheiros, ruído e degradação da qualidade do ar (pólvos e gases) durante a operação do aterro sanitário</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e implantação do Plano de Reassentamento de acordo ao OP710 do BID - Estudos adequados da situação geológica e hídrica antes da seleção do sítio - Desenho adequado com sistema de coleta e tratamento do chorume, controle da precipitação, sistema de coleta de gases, prevenção de infiltração, etc. - Implantar sistema e programa de monitoramento ambiental do ar, chorume tratado, água superficial, e água subterrânea
		<p>Perdida de renda pelos catadores quando fecham os lixões</p> <p>Degradação ambiental por causa da implantação das obras (erosão, sedimentação, destruição de habitat, desmatamento, etc.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar os padrões para localização de aterros sanitários no Regulamento Operativo - Estabelecer programa de zoneamento territorial a redor o aterro - Implantar sistema de disposição de gases se necessário - Implantar boas práticas para operação
			<p>Estabelecer programa alternativa de emprego (possivelmente um trabalho em separação de lixo ou uma usina de reciclagem com segurança e higiene pessoal)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estudos de impacto ambiental adequados - Elaboração de Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais - Os Projetos Executivos Ambientais e os recursos formam parte da licitação e contrato - A implantação das boas práticas para construção <p>Acompanhamento e supervisão das obras</p>

		Desapropriação ou reassentamento involuntário	- Elaboração e implantação do Plano de Reassentamento de acordo ao OP710 do BID
Proteção e Recuperação Ambiental	Melhoramento ambiental de áreas degradadas	Pequenos impactos de curto prazo por causa da implantação de obras	- Análise das interferências com soluções para mitigação - Adotação das normas técnicas vigentes e as boas práticas de construção
	Proteção de ecossistemas frágeis		- Priorizar a elaboração e implantação de Planos de Manejo e/ou Gestão - Implantar plano de sustentabilidade financeira - Fortalecimento institucional da órgão gestor e polícia
	Aumento na conscientização ambiental dos usuários e residentes no entorno		
Projetos de Transporte	Melhoramento do acesso para usuários	Desapropriação ou reassentamento involuntário para estabelecimento de novas unidades de conservação	- Implantação de processo participativo no planejamento - Elaboração e implantação do Plano de Reassentamento de acordo ao OP710 do BID
	Melhoramento da segurança no transporte	Desenvolvimento desordenado, especulação e loteamento no entorno da rodovia Ocupação das faixas de domínio da rodovia	- Plano Diretor Municipal e ordenamento territorial - Ampla divulgação e participação comunitária - Incorporar faixas de acomodação de tráfego nos acessos a potenciais áreas para a implantação de comércio e serviços. - Ordenamento territorial de faixa do entorno das rodovias, disciplinando seu uso e ocupação

		Degradação ambiental por causa da implantação das obras (erosão, sedimentação, destruição de habitat, desmatamento, geração de resíduos sólidos, impactos causados pela implantação do canteiro, etc.) Ruídos, geração de poeira e distúrbios à população durante a construção	<ul style="list-style-type: none"> - Localização dos trechos respeitando o Plano Diretor Municipal - Evitar a localização de trechos em áreas de fragilidade ambiental - Estudos de impacto ambiental adequados - Elaboração de Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais - Os Projetos Executivos Ambientais e os recursos formam parte da licitação e contrato - A implantação das boas práticas para construção e operação dos canteiros - Acompanhamento e supervisão das obras
	Aumento do emprego durante a construção		Exigir a utilização de mão-de-obra local quando possível

Patrimônio Histórico	Melhoramento na qualidade de oportunidades culturais	Pequenos impactos de curto prazo por causa da implantação de obras	<ul style="list-style-type: none"> - Análise das interferências com soluções para mitigação - Adoção das normas técnicas vigentes e as boas práticas de construção
		Desapropriação ou reassentamento involuntário	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração e implantação do Plano de Reassentamento de acordo ao OP710 do BID - Respeitar o Plano Diretor Municipal - Análise das interferências com soluções para mitigação - Adoção das normas técnicas vigentes e as boas práticas de construção
Urbanização (drenagem, pavimentação, caçudas) e equipamentos turísticos	Melhoramento na qualidade de vida e o produto turístico	Pequenos impactos de curto prazo por causa da implantação de obras	

Aeroportos	Melhoramento do acesso para turistas	Degradação ambiental por causa da implantação das obras (erosão, sedimentação, destruição de habitat, desmatamento, geração de resíduos sólidos, impactos causados pela implantação do canteiro, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> - Evitar a localização de novo aeroporto em área de fragilidade ambiental - Estudos de impacto ambiental adequados - Elaboração de Plano Básico Ambiental e Projetos Executivos Ambientais - Os Projetos Executivos Ambientais e os recursos formam parte da licitação e contrato - A implantação das boas práticas para construção e operação dos canteiros
		Ruídos, geração de poeira e distúrbios à população durante a construção	Acompanhamento e supervisão das obras
		Geração de ruído durante e operação	<ul style="list-style-type: none"> - Respeitar o Plano Diretor Municipal e os critérios no Regulamento Operativo para a localização de novo aeroporto - Desenvolver programa de zoneamento territorial no entorno
		Geração de resíduos sólidos e perigosos; efluentes sanitários, armazenamento de combustível e matérias tóxicas	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar programas de gestão

ANEXO C

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA -AAE DO PRODETUR II – NE

1 OBJETIVOS DO SERVIÇO

A contratação do presente serviço tem como objetivos:

- Aplicar o instrumento Avaliação Ambiental Estratégica para o PRODETUR/NE visando estabelecer as bases conceituais e operacionais para o processo de tomada de decisão associado às suas finalidades, visão estratégica, programas, projetos e ações, com a perspectiva de se promover o desenvolvimento do Setor Turismo de forma ambientalmente sustentável na região Nordeste.

Tal como estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente, o seguinte conceito deverá ser utilizado: *Avaliação Ambiental Estratégica - AAE é um instrumento de planejamento indicativo, aplicado para assegurar a integração das dimensões biofísicas, sócioeconômicas e institucionais no processo de formulação de Políticas, Planos e Programas (PPP) do setor público. Reúne um conjunto de procedimentos sistemáticos e contínuos para a avaliação da qualidade e das conseqüências ambientais de uma dada PPP, assegurando que as decisões sejam tomadas em tempo hábil, de modo a evitar comprometimentos à sustentabilidade ambiental das áreas abrangidas e/ou impactadas pela PPP em questão.*

A partir desse objetivo, dois outros deverão ser tratados pelo presente Edital:

Considerando-se que o PRODETUR/NE II dá continuidade ao PRODETUR/NE I, focando nessa etapa ações para completar e complementar investimentos já realizados, impõe-se para o presente Edital, uma revisão de seus resultados, então alcançados, de maneira a subsidiar e conduzir o processo de aplicação da AAE, clarificando desde seus propósitos, até indicadores de monitoramento, como se verá adiante. Desse modo, um segundo objetivo deve ser buscado:

- Promover a revisão dos resultados alcançados com a implementação do PRODETUR/NE I, tendo em vista seus objetivos originais, privilegiando análises das dimensões biofísicas e sócioeconômicas, objetos da AAE.

As dificuldades de obtenção de informações e dados específicos para compreensão de fenômenos de natureza ambiental associados ao turismo são conhecidas e, particularmente na região Nordeste, onde sua exploração ao longo da última década foi um dos vetores do processo de crescimento econômico, esse fato é ainda mais relevante.

Também, incluindo outras intervenções estruturantes para o desenvolvimento do turismo, inclusive do Programa Avança Brasil, ora em implantação, principalmente associadas a transportes e que são coadjuvantes importantes para seu incentivo, as conseqüências sobre a apropriação dos recursos naturais, devem ser analisadas e, assim, também constitui objetivo do presente Edital

- Elaborar um diagnóstico ambiental dirigido às questões e potencialidades associadas às atividades turísticas nas situações atual e tendencial, tendo em vista inclusive a implementação de investimentos do Programa Avança Brasil, entre outros investimentos estaduais e municipais.

2 BENEFÍCIOS DA APLICAÇÃO DA AAE

Dados a natureza do instrumento AAE e sua aplicação ao PRODETUR/NE II - estabelecimento de estratégias e de bases para a tomada de decisão sobre programas, ações e investimentos públicos, na região Nordeste, tendo em vista o desenvolvimento do turismo de forma ambientalmente sustentável e ainda os objetivos ampliados destacados pelo presente Edital, – espera-se que vários resultados venham a ser alcançados com a sua realização:

- Obter uma visão ambiental abrangente e, ao mesmo tempo específica para focar as ações e programas necessários sob a ótica do turismo, para órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos, além do empresariado regional e das comunidades.
- Assegurar antecipadamente o entendimento das questões ambientais envolvidas para a implementação de programas e ações e, assim, a previsão de impactos ambientais que poderão ocorrer, no âmbito do PRODETUR/NE II combinado com intervenções do Programa Avança Brasil, possibilitando uma melhor gestão do território por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.
- Contribuir para um processo ambientalmente integrado e sustentável de desenvolvimento do planejamento do turismo na região Nordeste.
- Estabelecer um melhor contexto para a avaliação de impactos sinérgicos e cumulativos.
- Subsidiar a seleção e priorização de ações e investimentos a serem empreendidos nos níveis federal, estadual e municipal, associados à viabilização do desenvolvimento da atividade turística ambientalmente sustentável e ao desenvolvimento sócioeconômico de áreas/pólos da Região Nordeste, tendo em vista a criação de empregos e a geração de renda.
- Assegurar sistemas de decisão abertos, com abordagens simples, flexíveis e interativas, podendo auxiliar os trabalhos dos Conselhos de Turismo e de Meio Ambiente, com ênfase na iniciativa privada interessada, quanto ao aproveitamento de atrativos locais/regionais,

com ênfase na forma e procedimentos pelos quais seus empreendimentos devem ser conduzidos;

- Facilitar um encadeamento e uma implementação de programas e ações ambientalmente estruturadas (ex: homogeneização, na região Nordeste da questão relacionada à decretação de Unidades de Conservação de uso direto APA's e indireto, quando e como).
- Facilitar a disponibilidade e o acesso às informações sobre prioridades e seleção de investimentos públicos e/ou privados, que constituam efetivamente oportunidades regionais associadas ao desenvolvimento do turismo sustentável para os diversos públicos alvos ou comunidades que possam estar envolvidos de alguma forma no processo, cabendo destacar os casos das comunidades tradicionais e étnicas(indígenas), entre outros grupos de interesse.
- Propiciar orientação ao Poder Público nos âmbitos federal, estadual e municipal para os necessários ajustes nos respectivos marcos legais e institucionais.

3 MOTIVAÇÕES

3.1 O desenvolvimento do turismo na região Nordeste tem sentido econômico

- O Brasil é a oitava economia do mundo, mas a trigésima em termos de turismo. O desenvolvimento da indústria do turismo no País é estratégico, pois: (i) os preços, recentemente, ficaram internacionalmente competitivos; (ii) a economia nacional apresenta-se mais integrada; (iii) três produtos relevantes, sol e praia, ecoturismo e Rio de Janeiro já vem sendo explorados, com boa visibilidade no mercado; e, (iv) os ganhos com o turismo serão menos voláteis, do que em outras economias baseadas no turismo externo, pois a o mercado interno já vem dando sinais suficientemente positivos.
- Estima-se que o Brasil tenha cerca de 42 milhões de “turistas”, definidos como pessoas que despendem mais de 24 horas fora de suas residências principais: (i) 89% destes turistas eram nacionais; (ii) 73% dos turistas brasileiros se hospedavam em casas de amigos; (iii) somente 12% se hospedam em hotéis; (iv) 72% de viagens eram de turistas da própria região e 46% de turistas do próprio Estado; (v) 56% viajavam para seus destinos por ônibus, 19% nos seus próprios carros e somente 6,8% por avião; (vi) 5% se utilizavam de agências de viagem.
- Visitantes internacionais somaram 11% dos turistas do Brasil. A Argentina é o maior mercado, contribuindo com três vezes mais turistas do que os Estados Unidos, segundo maior mercado. As três origens seguintes de visitantes são: Paraguai, Uruguai e Chile. Previsões de crescimento desse mercado da World

Tourism Organization e da World Travel and Tourism Council são da ordem de 5 a 6% a.a.

- O setor privado acredita que as perspectivas de curto prazo para o crescimento do turismo no Brasil são boas e vem se expandindo rapidamente. O estudo de mercado de 1998, contudo, sugere que apenas uma pequena porcentagem do mercado demanda o tipo de serviços previstos no PRODETUR. Isto, entretanto, poderá limitar o crescimento deste setor a longo prazo, pois os mercados internacionais são mais exigentes que o nacional. Ressalte-se que, atualmente, o crescimento de mercados mais lucrativos (Estados Unidos, Alemanha, Japão, Inglaterra, França e Itália) está reduzido pela programação do tráfego aéreo: 94% dos vôos internacionais chegam a São Paulo e Rio de Janeiro, acrescentando ainda o mínimo de três horas para se chegar aos destinos da região Nordeste. Somente recentemente, alguns “charters” foram permitidos para voar diretamente para os destinos nordestinos. Além disto, no Brasil há grandes restrições para a autorização de aterrissagem para empresas aéreas internacionais. Soma-se a isto, a necessidade de vistos para estrangeiros, principalmente americanos, o que desencoraja a escolha do Brasil como destino de férias.
- A Região Nordeste é um destino turístico emergente, tem vantagens comparativas de custos de mão-de-obra e de atrativos naturais e históricos. A seca crônica, seu problema endógeno é, em contrapartida, seu ativo fixo para o turismo de sol e praia. Além disso, a região tem poucos problemas de segurança, se comparada aos destinos brasileiros como o Rio de Janeiro. Com o PRODETUR/NE I foram iniciadas ações para solucionar/melhorar os problemas de infra-estrutura aeroportuária, rodoviária e de saneamento básico.

3.2 Os resultados do PRODETUR/NE I foram positivos mas podem ser melhorados

- No início dos anos 90 o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) desenvolveu estudos para determinar as atividades econômicas nas quais a região Nordeste teria vantagens competitivas. Ele concluiu que as oportunidades mais viáveis eram: agricultura irrigada, produção têxtil, mineração de pedras ornamentais e turismo. O Turismo foi selecionado pois a região apresenta, em abundância, mão-de-obra com custos baixos e recursos cênicos e culturais. Em 1994, o BNDES inaugurou o “Programa Nordeste Competitivo” para financiar atividades nestas quatro áreas. O BID apoiou a iniciativa em turismo. Em 1994, aprovou recursos na ordem de US\$400 milhões para o PRODETUR/NE (841 OC-BR).
- O objetivo de desenvolvimento do PRODETUR/NE I de 1994 foi “*contribuir para o desenvolvimento sócioeconômico regional gerando novas*

oportunidades de emprego, elevando a renda per capita e aumentando as receitas estaduais”. O foco do empréstimo foi eliminar as restrições ao crescimento do turismo, imposto pela cobertura inadequada da infra-estrutura e dos serviços públicos. Estas ações foram complementadas por investimentos para proteger e conservar sítios históricos, atrativos naturais e fortalecer as instituições públicas envolvidas.

- Dentre outros resultados, o fluxo turístico aumentou de 58%, de 14.2 milhões para 22.5 milhões de visitantes, num período de três anos, de 1997 a 2000. O Banco do Nordeste (BN) estimou que os investimentos do PRODETUR/NE I atraiu US\$6.5 bilhões de investimentos privados e ainda atrairá cerca de US\$4.3 bilhões, ao longo dos três próximos anos. Além disso, o BN estima que estes investimentos geraram 1 milhão de empregos. A estimativa de empregos, entretanto, está baseada na aplicação de multiplicadores de emprego calculados a partir de matrizes e, neste sentido, pode ser considerado indicativo.
- Os investimentos do PRODETUR /NE I, em geral, trouxeram benefícios: foram melhorados e expandidos oito aeroportos internacionais; foram implantadas e recuperadas 934 km de rodovias e vias vicinais; um total de 945.000 pessoas têm hoje acesso a sistemas tratados de água e esgoto; foram recuperados 22 sítios históricos; e, foram iniciados esforços para conservação de mais de 70.000 ha dos ecossistemas costeiros e áreas protegidas. Além disso, o Programa mostrou também às autoridades estaduais e municipais que o setor do turismo é uma atividade econômica complexa, que necessita atenção e, mais do que isto, requer planejamento.

3.3 PRODETUR/NE II deve ser diferente do PRODETUR/NE I para evitar os impactos negativos do turismo e assegurar a sua sustentabilidade

O desenvolvimento do turismo e o próprio PRODETUR/NE II requerem, hoje, decisões planejadas e integradas das iniciativas públicas e privadas, para o horizonte de 2020, no âmbito de uma AAE.

A AAE é acima de tudo um *processo público de avaliação e decisão*. Deve-se recorrer, assim, às formas procedimentais de envolvimento público existentes e praticáveis (como os Conselhos de Turismo e COMDEMAS), disponibilizando a informação antecipadamente e por meio dos mecanismos públicos adequados. Garante-se, neste sentido, a participação efetiva das comunidades e das Prefeituras.

Desta forma, com base nestas “motivações”, o Ministério do Turismo e o Banco do Nordeste contratarão Serviços de Consultoria para *a Avaliação Ambiental Estratégica dos impactos ambientais e sócioeconômicos sinérgicos, decorrentes do desenvolvimento do turismo e de seus efeitos na região Nordeste*.

No escopo deste trabalho, também será necessária a explicitação de medidas que aperfeiçoem um portfólio de investimentos, incluindo o do PRODETUR/NE II, bem como a identificação de outras oportunidades de investimentos e de serviços ambientais complementares.

O acompanhamento e a análise dos trabalhos e resultados dos serviços contarão com a participação do Ministério do Meio Ambiente, que já vem tratando da elaboração do Manual de Avaliação Ambiental Estratégica. Neste sentido, estes serviços são também importantes para a consolidação deste Manual.

Um aspecto importante a ser analisado é a interpretação dos papéis que o Poder Público, a iniciativa privada e as comunidades locais têm tido no processo de desenvolvimento do turismo regional e, em especial, o impacto que tal evolução tem resultado sobre o meio ambiente e sobre a população fixa. Paralelamente, deverão ser definidas as ações para a eliminação das debilidades identificadas e propostos novos produtos a serem ofertados aos mercados em condições adequadas de competitividade

4 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS E ASPECTOS ESTRUTURANTES DO PRODETUR/NE

4.1 Área de Abrangência dos Trabalhos

A área de abrangência dos trabalhos objeto deste Termo de Referência é a Região Nordeste, mais parcelas dos territórios dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com foco nas áreas dos pólos turísticos definidos nos respectivos Planos Estratégicos Turísticos Estaduais.

4.2 Aspectos Estruturantes da Visão Estratégica do PRODETUR/NE

Considera-se que elaboração e formalização da Visão Estratégica do PRODETUR/NE inclua determinados aspectos estruturantes a seguir sugeridos e, desta forma, deverão ser objeto de um detalhamento a partir de subsídios gerados pelos trabalhos da AAE :

Sustentabilidade ambiental e social do desenvolvimento turístico

A visão estratégica deve estar dirigida para tratar:

- da minimização dos impactos negativos, ambientais e sociais, do desenvolvimento turístico e a indicação de formas de monitoramento;
- do desenvolvimento de tecnologias limpas para os empreendimentos turísticos e a necessária capacitação do empresariado, desonerando o Poder Público;

- da promoção da sensibilização ambiental;
- do incentivo à conservação “in situ” dos recursos naturais e dos atrativos turísticos por meio de criação de Unidades de Conservação e Áreas de Interesse Turístico; e,
- do respeito às atividades tradicionais e o resgate cultural.

Atração dos investimentos privados

A visão estratégica deve contemplar meios para atrair investimentos para variados empreendimentos, reduzindo incertezas da iniciativa privada e, assim, indicar para cada um dos tipos de oportunidades identificadas:

- características básicas de empreendimentos selecionados;
- áreas e/ou pólos turísticos atuais ou potenciais identificados, indicando o prazo de sua manifestação (a curto, médio ou longo prazos);
- mecanismos de estímulo (fiscais, financeiros etc. possíveis, levando-se em consideração a Lei de Responsabilidade Fiscal) e/ou limitações e restrições existentes ou previstas;
- mecanismos e modelos de concessão de áreas e serviços públicos;
- recursos existentes ou potencialmente mobilizáveis para a operacionalização do empreendimento;
- questões ambientais associadas ao empreendimento; e,
- indicações para o posicionamento da comunidade local em relação ao empreendimento (apoio político ou restrições, complementaridade negocial, etc.)

Facilidades para a acessibilidade turística à região nordestina

Deverão ser estabelecidos critérios e propostas para priorizar os investimentos futuros em infra-estruturas com o objetivo de aumentar as oportunidades de acesso à região por parte dos novos segmentos de demanda dos mercados nacionais e internacionais, de acordo com a potencialidade desses mercados.

Gestão do turismo

Deverão ser definidas ações a serem estabelecidas, a curto e médio prazo, com os objetivos de:

- integrar os esforços públicos e privados, propondo modelos de organização municipal, estadual e regional que facilitem o desenvolvimento sustentável do turismo na região;
- melhorar a qualidade dos serviços mediante a execução de programas de formação e capacitação profissional de pessoal para o setor, a sensibilização da população, dos empresários e do setor público;
- melhorar a qualidade ambiental mediante a proposta de um sistema de gerenciamento que cubra adequadamente o ciclo completo da água, a coleta e o tratamento de resíduos sólidos urbanos, a limpeza urbana e a contaminação atmosférica e sonora; com apresentação de propostas para a melhoria da imagem urbana junto às populações afetadas por estes problemas; e,
- o estabelecimento de critérios e a priorização de ações para a preservação e a recuperação do patrimônio histórico e cultural, visando seu uso para fins turísticos e com manutenção sustentável.

Fortalecimento Institucional

As propostas de ação deverão estar dirigidas para alcançar:

- uma organização efetiva da administração pública do turismo e do meio ambiente, em especial nos pólos turísticos e áreas priorizadas, devendo ser propostos esquemas organizacionais para os estados e municípios atendidos pelo PRODETUR/NE, que facilitem uma coordenação ágil entre as instituições públicas e destas com a iniciativa privada, e que garantam a efetiva condição para a existência das normas básicas locais e sua aplicação e a operação e manutenção dos serviços locais;
- o fortalecimento das organizações sociais de base;
- o melhor conhecimento do setor turístico, com o desenvolvimento de proposta voltada para aumentar a qualidade das investigações e o controle estatístico do turismo, garantindo a compatibilização das abordagens metodológicas adotadas com as das pesquisas de nível mais abrangente e envolvendo o setor privado no processo; e,
- desenvolvimento de ações de promoção da demanda por parte das entidades próprias do setor ao nível federal (Embratur), estadual (Secretárias de Turismo) e municipal, bem como das associações empresariais do setor de turismo.

Aperfeiçoamento do marco legal, institucional e financeiro do turismo da Região Nordeste

Devem ser apresentadas as recomendações de solução para as questões que afetam os custos e a competitividade do produto turístico regional em decorrência de inadequações existentes, bem como indicar as diretrizes e normas que permitam planejar, regular, gerenciar e administrar os impactos da atividade turística na região. As recomendações devem ser especificadas para os distintos níveis de governo bem como para o setor privado.

Participação e envolvimento das comunidades locais

Deve-se identificar e indicar os papéis dos diversos atores envolvidos nos serviços e produtos turísticos e suas áreas correlatas, bem como indicar formas de participação.

5 PLANO DE ATIVIDADES SEGUNDO PROCEDIMENTOS SISTEMÁTICOS DE AAE

5.1 Identificação dos Objetivos, Públicos-alvo e Indicadores

Uma vez reconhecido o propósito da AAE para o PRODETUR II, seus objetivos são definidos e detalhados e, em decorrência, os públicos-alvo são identificados, em termos de população, agentes econômicos associados à cadeia produtiva do turismo no âmbito da Área de Abrangência, considerando-se os diversos Estados envolvidos.

De posse dos objetivos e do público alvo, pode-se elencar respectivos indicadores, entendidos como suas expressões quantitativas e/ou qualitativas.

Exemplo:

Dadas as finalidades maiores do PRODETUR II , como por exemplo, ” *consolidar os destinos turísticos da na Área de Abrangência, ao mesmo tempo promover a desconcentração para outros destinos intra estados, reduzindo as disparidades e o processo migratório, sempre respeitando a capacidade de suporte ambiental*”, os objetivos da AAE , como já se mencionou, devem ser explicitados, em diversas dimensões para subsidiar e conduzir o processo de tomada de decisão do governo.

Objetivos – avaliar e antecipar e os resultados ambientais dessas decisões visando a desconcentração, em conjunto com a capacidade de suporte das localidades que receberão tais fluxos.

Público Beneficiado - população residente e agentes produtivos da região Nordeste

Indicadores – definição dos indicadores econômicos e ambientais específicos para tais localidades inseridas nos fluxos turísticos.

Métodos de Apoio aplicáveis

A construção do Gráfico de Objetivos e Meios é útil, pois constitui um arranjo sistemático em que se reúnem as grandes finalidades (no caso o desenvolvimento do turismo sustentável), a Visão Estratégica com seus aspectos estruturantes que, por sua vez, num certo horizonte temporal, se desdobra em objetivos e sub-

objetivos e, por fim, nas ações (instrumentos). É uma técnica, apoiada pela Teoria dos Sistemas, utilizada para garantir a integração/articulação das diretrizes propostas às intervenções.

5.2 Estabelecimento de Responsabilidades Institucionais

Na seqüência, deve-se rever a matriz institucional do setor turismo, identificando as competências, funções e responsabilidades de cada órgão/instituição envolvido no PRODETUR/NE:

- vertical – Exemplo: na Política de desenvolvimento turístico do País e seu rebatimento nos níveis estadual e municipal; e/ou,
- horizontal – Exemplo: nos Programas setoriais ligados a saneamento, transportes, entre outros setores de âmbito federal e estadual que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo da região.

5.3 Identificação dos “Stakeholders” e Formas de Participação

Deve-se levantar os grupos de interesse atuantes com papel importante na condução das decisões do setor, sejam públicos, privados ou integrantes do Terceiro Setor, que possam auxiliar ou prejudicar o desenvolvimento sustentável do turismo na região. Procura-se facilitar um processo participativo, incluindo a multiplicidade das organizações envolvidas e a consideração de prioridades e preferências públicas.

Métodos de Apoio

Realização de entrevistas dirigidas com representantes formadores de opinião dos grupos de interesse/instituições identificados previamente. Qualificação em termos de grau de organização, experiência em situações semelhantes.

Trata-se da chamada “Análise da Percepção Ambiental” das comunidades envolvidas realizada de maneira a ouvir os problemas percebidos e os anseios destas comunidades, por meio de entrevistas a serem realizadas com os seus representantes.

5.4 Diagnóstico ambiental da área de interesse com ênfase nos aspectos de suporte para o desenvolvimento do turismo

Deve-se proceder a uma caracterização da área de interesse e sua capacidade de suporte relacionada a: ecossistemas, bacias hidrográficas, entre outras categorias que traduzam potencialidades e vulnerabilidades ambientais significativas.

Tratam-se de análises focadas e dirigidas às questões relevantes, devendo envolver levantamentos relacionados aos atrativos ambientais e suas fragilidades, principalmente.

Métodos de Apoio

Levantamentos de campo, utilização de dados de base secundária, formalização de indicadores para captar a qualidade ambiental da área de interesse, entre tantos outros, sempre de maneira georreferenciada (SIG).

Esses indicadores representativos de situações ambientais, sínteses dos diversos componentes/condicionantes ambientais, podem se apoiar na técnica de “overlay”, cujos respectivos “layers” são superpostos por meio do Sistema de Informações Geográficas.

Essa técnica possibilitará uma análise integrada e permite a identificação preliminar das diversas questões relevantes e a espacialização dos conflitos existentes e previsíveis.

5.5 Avaliação dos Resultados do PRODETUR/NE I, sob a ótica ambiental

Procura-se avaliar as ações realizadas no âmbito do PRODETUR/NE I, e suas repercussões ambientais na sua área de interesse. Deve-se focar nos impactos das ações propriamente ditas, bem como nas ações derivadas, sejam benéficas ou com efeitos adversos, relacionadas aos investimentos do setor privado.

Indicadores como grau de concretização dos investimentos previstos em termos de cobertura/abrangência, capacidade (oferta/demanda) e desempenho deverão ser construídos para qualificar a situação ambiental pós implementação do PRODETUR/NE I.

5.6 Desenho de Alternativas

Procura-se identificar e desenhar possíveis alternativas de desenvolvimento do turismo para a região, conferindo se há formas ambientais mais adequadas, com menores perdas ambientais, tendo em vista a sustentabilidade do turismo para a região Nordeste. Ou seja, essa atividade deve buscar a existência de outros caminhos para se atingir os mesmos objetivos, oferecendo aos tomadores de decisão outras visões e possibilidades de desenvolvimento sustentável do turismo.

Essas alternativas também de cunho estratégico devem ser suficientemente detalhadas para permitir a comparação entre as opções endereçadas pelo PRODETUR/NE II no bojo de suas estratégias de desenvolvimento.

Métodos de Apoio

Realização de “workshops” dirigidos, provocando-se discussões entre os técnicos responsáveis pela realização da AAE e pela condução do PRODETUR/NE em momentos oportunos do processo.

5.7 Avaliação das grandes interferências ambientais e comparação das alternativas identificadas

A partir da atividade anterior, são investigados os tipos de impactos resultantes do incremento turístico esperado para cada alternativa, considerando os dados disponíveis no estudo de Demanda - MET.

Esses impactos devem ser tratados de forma individual e sinérgica, investigando se sua ocorrência potencializa efeitos adversos.

Para tanto, supõe-se a definição de indicadores, quantitativos e/ou qualitativos, que permitam esses cotejos entre alternativas e, mesmo com elevado nível de incertezas, possam orientar o processo de tomada de decisões. Tanto quanto possível, eles devem compor um sistema integrado, incluindo diversas dimensões, de natureza econômica, social, ambiental (*stricto sensu*) e inclusive institucional.

- *Ambientais* - na dimensão ambiental, a situação atual da área de interesse deve ser traduzida em termos de capacidade de suporte, com apoio de indicadores como de balneabilidade das praias, qualidade da água das bacias, destino adequado dos resíduos sólidos, cobertura vegetal, entre outros. Do mesmo modo, deve-se fazer um exercício prospectivo sobre sua evolução.

Para auxiliar essa identificação algumas perguntas básicas devem ser feitas, como:

1. produz efeitos sinérgicos ou cumulativos?;
 2. afeta recursos naturais importantes?;
 3. implica desmatamentos expressivos, direta ou indiretamente?;
 4. implica uso consuntivo de recursos hídricos?;
 5. provoca modificações substanciais no uso e ocupação do solo da região de interesse, do ecossistema?;
 6. prejudica a condição de balneabilidade das praias?
 7. está localizado ou influencia área estratégica ou dotada de recursos naturais relevantes em termos absolutos e relativos?; e,
 8. necessita que outras políticas, programas sejam implantadas para otimizar seus benefícios?
- *Econômicos* - sugere-se elaborar indicadores espacializáveis, como o valor adicionado e seu perfil setorial, arrecadação tributária e nível de emprego municipal na situação atual ; também pode-se montar indicadores de natureza setorial, associados à atividade turística propriamente dita, como o fluxo de visitantes e a oferta de meios de hospedagem. Na seqüência, deve-se antecipar a direção do processo de crescimento econômico deflagrado pelas implementação do Programa, num determinado horizonte temporal futuro previamente definido para esses mesmos indicadores;

- *Sociais/Culturais* – de maneira associada, na dimensão social, deve-se igualmente, propor indicadores como por exemplo, aqueles relativos a renda monetária do chefe da família, valor adicionado per capita, números de empregados em relação à população em idade ativa; e, outros, relativos à renda não monetária, como o percentual de domicílios abastecidos com água e com tratamento de esgoto na situação atual e uma previsão de seu comportamento futuro no horizonte fixado.

Para identificar esses impactos sócioeconômicos, indagações como as que se seguem deverão ser feitas:

1. gera empregos e oportunidades de trabalho?;
2. contribui para melhorar a receita orçamentária dos municípios de interesse?;
3. provoca efeitos multiplicadores favoráveis em termos de renda e emprego?; e,
4. melhora as condições de vida de parte expressiva da população?
5. causa perdas de identidade cultural?
- *Político-institucionais* - impactos na matriz institucional, na capacitação e gestão institucional.

Para identificar esses impactos, indagações como as que se seguem deverão ser feitas:

6. contribui para a gestão do turismo descentralizadamente?;
7. provoca um aumento da participação de novos grupos de interesse?;
8. contribui para um amadurecimento institucional em torno de questões relacionadas ao turismo?; e,
9. cria condições permanentes para a gestão integrada do turismo nos Municípios?

Métodos de Apoio

- Construção um Quadro de Alternativas do desenvolvimento do turismo com os diversos indicadores quantificados por alternativa na situação atual e futura.
- Aplicação do Método Delphi, em que um grupo de especialistas de diferentes formações profissionais pondera essas alternativas, atribuindo notas, que permitam avaliar a mais desejável.:
- Revisão da literatura- consulta à bibliografia sobre casos semelhantes para comparação e revisão do estado da arte.

- Análise de Cenários – consiste na realização de exercícios prospectivos sobre o comportamento futuro da área de abrangência, por meio da formulação de pressupostos e hipóteses, sem a rigidez de se projetar, stricto sensu, sua dinâmica passada. Isto não significa romper com o processo histórico, mas incorporar outros dados explicativos da evolução ambiental, não necessariamente presentes no passado.
- Identificação de áreas potencialmente sensíveis que possam ser afetadas pelo turismo nos Estados, por exemplo, áreas de proteção dos mananciais ou áreas com concentração de vegetação, ou, ainda, de atrativos relevantes.
- Técnicas de avaliação de impactos ambientais, redes para identificação de sinergia vertical e horizontal.

5.8 Pré-decisão

Nessa fase da avaliação, já se têm elementos para se decidir sobre a melhor alternativa e se detalhar a Visão Estratégica com seus 7 aspectos estruturantes. Com isso, pode-se iniciar o processo de priorização de ações e/ou projetos, incluindo aqueles do PRODETUR nos Estados (intra e inter Estados), aproximando-se da tomada de decisão final.

Cabe proceder a uma análise com elementos do conceito Custo de Oportunidade, em que eventuais perdas ambientais são cotejadas com ganhos econômicos, ou vice-versa, tanto quanto possível monetarizados, podendo-se concluir por uma dada prioridade, troca de iniciativa ou qualquer outra pré- decisão.

Métodos de Apoio

- Realização do “workshop II” para seleção da Alternativas de Desenvolvimento do Turismo Sustentável considerada a melhor e detalhamento final da Visão Estratégica do PRODETUR/NE;
- Aplicação do método – Análise Multicriterial de Decisões, Árvore de Decisão, Método Delphi.
- A priorizarão envolve a análise e a comparação de alternativas considerando seus atributos: custos econômicos e ambientais, prazos, retornos potenciais, benefícios sociais entre tantos outros, por meio do método AHP – Análise Hierárquica de Projetos.

5.9 Revisão

Análise das conclusões finais da AAE por consultores especialistas independentes daqueles que foram envolvidos no processo de avaliação.

5.10 Documentação e Informação

A formatação dos principais resultados necessários para instruir os tomadores de decisão deve-se dar em tempo hábil para serem utilizados na preparação da

decisão estratégica. Os resultados da avaliação são formatados e disponibilizados a todas as partes afetadas pela decisão.

5.11 Tomada de Decisão

Os esclarecimentos finais são dados para permitir a tomada de decisão pelos representantes da matriz institucional envolvida, garantindo-se segurança e confiança. Nessa etapa do processo, pode-se inclusive estabelecer novas rotinas na tomada de decisão, facilitando eventuais adaptações.

5.12 Pós-Decisão

As informações sobre os impactos reais da implementação das decisões são reunidas para julgar se deveriam ser alteradas ou corrigidas. Deve-se proceder os monitoramentos rotineiros.

Método de Apoio

- Seleção de indicadores-síntese (como os definidos na atividade 5.6) que reflitam as interferências benéficas e adversas mais relevantes. Quantificação da situação inicial para construção de uma série temporal com determinada periodicidade, variando em função do fenômeno monitorado.

6 PRODUTOS ESPERADOS

O escopo dos Serviços é definido pelos seguintes produtos a serem entregues segundo cronograma fixado:

Produto 1 - um relatório chamado “Marco Referencial dos Trabalhos” incluindo o detalhamento das atividades do Plano de Trabalho, o fluxograma dos blocos metodológicos, o cronograma de atividades, os antecedentes relativos à avaliação do PRODETUR I, os referenciais das teorias de apoio, os principais conceitos a serem adotados, os métodos e técnicas e em especial os que auxiliam a montagem dos indicadores, as fontes de dados que serão utilizadas. Com isso tem-se elementos para se estabelecer o escopo definitivo dos serviços.

Produto 2 - um relatório contendo “Estudos Básicos - Formulação para subsidiar o processo de tomada de decisão em termos conceituais e operacionais, privilegiando-se o estabelecimento preliminar da Visão Estratégica e do desenho de alternativas, englobando os resultados das atividades 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 com o seguinte sumário: Identificação das Grandes Finalidades do PRODETUR/NE, Identificação da Matriz Institucional Responsável e Tomadores de Decisão, Identificação dos Stakeholders e de suas Formas de Participação, Potencialidades, Diagnóstico Ambiental da Área de Interesse e Avaliação dos Resultados do PRODETUR/NE I.

Produto 3 – um relatório contendo resultados e conclusões de etapa do “workshop I” realizado para subsidiar o desenho das Alternativas de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Produto 4 - um relatório contendo a “Comparação e Seleção da Melhor Alternativa”, refletindo as conclusões das atividades anteriores e da avaliação das interferências ambientais lato sensu, econômicas e sociais e procedimentos e Cronograma para a tomada de decisão final; inclui-se também os resultados e conclusões de etapa do “workshop II” realizado para seleção da Alternativas de Desenvolvimento do Turismo Sustentável e detalhamento final da Visão Estratégica do PRODETUR/NE.

Produto 6 - um relatório contendo os procedimentos para acompanhamento da implementação pós-decisão e da gestão do turismo.

Produto 7 - um relatório contendo o Banco de Dados PRODETUR, incluindo o conjunto de informações e dados utilizados, com tratamento georreferenciado e as devidas orientações para sua utilização.

7 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Deve-se considerar como subsídios à realização dos trabalhos, os estudos já realizados: Planos Estratégicos de Turismo Estaduais, avaliações relacionadas à implementação do PRODETUR/NE I, os Planos de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável para alguns Pólos, bem como o Estudo de Mercado para o Desenvolvimento Turístico Regional, que será elaborado sob os auspícios do Ministério de Esportes e Turismo, além de diversos textos da EMBRATUR, FIPE, entre outros.

8 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

- especialista em Avaliação Ambiental Estratégica
- especialista com doutorado em Planejamento Regional e Urbano;
- especialista com doutorado em Meio Ambiente, lato sensu;
- especialista com doutorado em Turismo;
- economista especialista em desenvolvimento regional;
- especialistas em questões relacionadas aos meios físico, biótico e sócioeconômico e histórico-cultural;
- especialista em montagem de Banco de Dados e em sistema de informação georeferenciada;

- advogado especialista em aspectos jurídico-institucionais e ambientais
- especialista em técnicas de workshop.

ANEXO D
PROGRAMA PRODETUR II

AUDITORIA SÓCIO-AMBIENTAL DE PROJETOS

Termos de Referência Básicos

I. Objetivo

O objetivo das auditorias ambientais de cumprimento é verificar avaliar a execução dos projetos financiados pelo Programa, em cumprimento aos requerimentos técnicos sociais e ambientais estabelecidos no Regulamento Operacional do Programa. Em particular, a auditoria deverá examinar a execução efetiva dos projetos sociais e ambientais definidos nos Planos Básicos Ambientais -PBA- de projetos de infra-estrutura financiados dentro do Programa e propor modificações, quando necessário, para o aprimoramento da execução dos investimentos.

II. Conteúdo e escopo das auditorias

1. O processo de auditoria sócio-ambiental deve iniciar-se com a elaboração de uma lista de checagem, onde se detalha cada etapa a ser executada no cumprimento destes TDR. Este protocolo de auditoria deverá ser desenvolvido com base nos dados fornecidos pelo BN, sobre a descrição dos projetos do ponto de vista técnico e econômico, assim como os estudos de impacto ambiental e respectivos PBA, assim como os relatórios de avanço da implantação das medidas e exigências ambientais de responsabilidade dos empreiteiros e supervisores de obra, assim como dos programas liderados pela UEE ou por outros agentes do estado.
2. O BN compilará também a informação relacionada com as cláusulas contratuais dos empreiteiros, da supervisão/ monitoramento do projeto, os aspectos de saúde ocupacional e segurança industrial, o cumprimento da legislação ambiental, o registro de incidentes e emergências ambientais feito pelos supervisores de obra ou pela sociedade civil, registro de evolução de alterações na ocupação do solo e outros relatórios que possam documentar a evolução dos efeitos ambientais diretos, indiretos e cumulativos dos projetos a serem auditados.
3. A auditoria deverá incluir entrevistas com o departamento de obras responsável pelo contrato de construção, com a UEL e os gerentes das empreiteiras e das firmas de supervisão, com as autoridades responsáveis por projetos ambientais específicos, com órgão ambiental competente, e com as organizações da sociedade civil envolvidas no acompanhamento das obras. A partir das entrevistas e da documentação fornecida pelo BN e pela empreiteira, a equipe de auditores elaborará, para cada projeto, um relatório preliminar sobre o cumprimento da legislação, dos requisitos ambientais nacionais e estaduais, das políticas do BID, dos requisitos técnicos e ambientais do programa e do respectivo PBA.

4. A equipe de auditores realizará inspeções diretas nas frentes de obra para colher informação primária que complemente ou contraste a informação secundária analisada anteriormente. Em cada frente de obra inspecionada será avaliado o cumprimento da legislação, e das exigências ambientais incluídas nos contratos de construção, assim como será avaliado o avanço e a efetividade das medidas de mitigação e compensação dos impactos estabelecidas no PBA.
5. A equipe de auditores deverá apresentar um relatório de auditoria para cada projeto, contendo recomendações e/ ou alternativas para superar qualquer deficiência identificada durante a avaliação das obras e minimizar os passivos ambientais gerados. Cada proposta incluirá o detalhe das medidas a serem tomadas, um cronograma específico e estimativa dos custos, indicando inclusive a origem dos recursos a serem utilizados.
6. O relatório de auditoria será um documento completo que incluirá toda a informação considerada pertinente para a avaliação, as conclusões sobre o cumprimento das exigências ambientais do projeto, e as providências necessárias quanto à correção dos problemas encontrados. O minuta do relatório será apresentado ao BN/UEC e UEL e o relatório final será entregue ao BN/UEC e à equipe de projeto do BID.

III. Esquema de execução e frequência das auditorias

7. As auditorias sócio-ambientais serão realizadas a cada quatro(04) meses durante a período de desembolso do Programa. Ao início de cada campanha de auditoria, a equipe de auditores juntamente com o BN examinarão a carteira de projetos de infra-estrutura em construção e para selecionar aqueles projetos a serem objeto de auditoria, em função da complexidade e registro de problemas ambientais ou sociais nos relatórios dos supervisores. A equipe de auditores será então ajustada em função da carga de trabalho prevista para o período. Estima-se a realização de 15 campanhas de auditoria ao longo da execução do programa, com um esforço de trabalho conforme indicado no quadro abaixo.

IV. Perfil da Equipe de Auditores

8. A composição da equipe de consultores será definida de acordo com as especialidades requeridas para a auditorias ambiental de cada projeto específico. A seleção do auditor(a) deverá considerar a capacitação profissional para verificar o cumprimento das exigências e dos programas socio-ambientais incluídos em cada projeto. Quando o projeto incluir componentes sociais e ambientais importantes, tais como planos de reassentamento involuntário, planos de manejo de áreas protegidas ou planos de apoio a comunidades vulneráveis, o auditor(a) poderá solicitar o apoio de um profissional especializado nesta área para complementar a auditoria ambiental.